



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 063/2013

Processo nº. 30.472/2012

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00, consoante atribuições previstas nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Municipal 1.727/10, Decretos Federais nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02, 5.450/05 e 5.504/05 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 13.558/10 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **14h30min DO DIA 15 DE MAIO DE 2013**, na sede da mesma, situada na Praça Joaquim Correia nº. 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - BA, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 000/2012**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS SRP PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CENOTÉCNICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E AR CONDICIONADO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PEC MODELO 3000², EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO OBJETO DO CONTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0363277-09/2012, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA GRADATIVA**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Valdemir Oliveira Dias

Secretário Municipal de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

PARTE A – PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02, LC 123/06, LEI MUNICIPAL 1.727/10, DECRETOS FEDERAIS NºS. 5.450/05 E 5.504/05 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 11.553/04 E 13.558/10.

2. ÓRGÃO INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SETCEL

3. MODALIDADE E N. DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2013

4. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVOS E DATA

CI 278/2012 - SETCEL – 18/07/2012

5. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

6. FORMA DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO: () ÚNICA
(X) PARCELADA/GRADATIVA

7. FINALIDADE/OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS SRP PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CENOTÉCNICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E AR CONDICIONADO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PEC MODELO 3000M², EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO OBJETO DO CONTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0363277-09/2012, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SETCEL. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA GRADATIVA.

8. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

Endereço para envio da documentação: Gerência de Compras (Licitações) / Praça Joaquim Correia, 55 – Centro – CEP 45.000-907.

Início de Acolhimento das propostas eletrônicas: 08 / 05 / 2013 a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas eletrônicas: 15 / 05 / 2013 até as 10h00min.

Abertura das propostas eletrônicas: 15 / 05 / 2013 a partir das 10h00min.

Início da sessão de disputa eletrônica: 15 / 05 / 2013 às 14h30min.

Tempo Normal de Disputa de cada lote: 2 (dois) minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (tempo randômico).

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Requisitante SECTEL	Fonte de Recurso 24 – Ministério da Cultura/Caixa	Atividade / Projeto 1070	Elemento e Sub de despesa 44.90.52.00 - 06
---------------------------------------	---	------------------------------------	--

10. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:**10.1. Prazo de Entrega**

10.1.1. A entrega dos bens, a contar da data da emissão da ordem de compra será:

☒ Imediata, em até 10 (dez) dias úteis, entrega única, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

☒ Conforme especificações definidas na parte B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

10.1.2. Os prazos acima mencionados serão computados a partir do recebimento da Ordem de Compras pelo Licitante Vencedor.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

☐ À vista

☒ 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e aceite.

12. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-ÃO DOS INTERESSADOS:**12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do Sócio Administrador legal**, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG do titular**;

12.1.3. Certidão Simplificada da última Alteração Contratual registrada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, caso exerçam atividade comercial.

12.1.4. Documento comprobatório da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) enquadradas no Simples Nacional, **conforme o caso**, disponível no site da RFB;

12.1.5. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

12.1.6. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

assim o exigir;

12.1.7. Cópia de RG/CPF do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

12.2.5. Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social - INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

12.2.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais. **Para licitantes de outras localidades, a CND será expedida no domicílio ou sede da empresa:**

12.2.6.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.2.6.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

12.3.6.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

12.2.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06;

12.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 12.2.4, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06;

12.2.7.2. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06;

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011;

12.2.9. Os documentos relativos a habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada;

12.2.10. As certidões extraídas da Internet só terão validade se confirmada a sua autenticidade.

12.2.11. A documentação apresentada deverá ser correspondente ao CNPJ do licitante arrematante, exceto nos casos previstos em Lei. **Quando se tratar de Matriz, os documentos deverão corresponder à Matriz; Quando se tratar de Filial, algumas certidões são emitidas em nome da Matriz;**

Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, devidamente registrado na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento *(acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço); ou*

12.4.2. Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por profissional habilitado possuidor de Registro válido no CRC **(declaração acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil);**

12.4.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade máxima de 90 dias ou aquela que estiver expressa no corpo da mesma.

Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

12.5. DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA HABILITAÇÃO

12.5.1. Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

12.5.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento (conforme o caso);

12.5.3. Declaração de Responsabilidade Técnica, devidamente com firma reconhecida, conforme anexo X.

13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

Responsável

NEUTON PEREIRA DA ROCHA

Endereço

PRAÇA JOAQUIM CORREIA Nº. 55 – CENTRO – CEP 45.000-907

Complemento

GERÊNCIA DE COMPRAS

Cidade

VITÓRIA DA CONQUISTA

Estado:

BAHIA

Horário

Das 9:00 às 17:00 h.

Telefone

(77) 3424-8518

Fax

(77) 3424-8513

E-mail

neuton.pereira@pmvc.ba.gov.br

ANEXOS:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta;

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento Micro Empreendedor Individual, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/06;

ANEXO III – Considerações Gerais;

ANEXO IV – Memorial Descritivo;

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais;

ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Minuta do Termo de Compromisso de Fornecimento;

ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Fornecimento;

ANEXO IX – Modelo de Proposta Econômica;

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO X - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

ANEXO XI – Memorial Descritivo e Especificação Técnica – Projeto: Ar Condicionado.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. TERMO DE REFERÊNCIA:

A presente licitação tem por escopo o Registro de Preço para Aquisição Futura de Materiais Permanentes e de Consumo/Mobiliário, Equipamentos de Áudio, Vídeo e Cenotécnicos, Ar Condicionado e Artigos Esportivos da obra de construção da Praça PEC modelo 3000m², em atendimento às demandas do objeto do Contrato do Termo de Compromisso nº. 0363277-09/2012, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL. Ata com vigência de 12 (doze) meses, com entrega gradativa, conforme especificações, quantitativos e condições descritos nos Anexos IV e V deste Instrumento Convocatório.

1.1. O valor previsto para a aquisição do objeto é de **R\$ 219.632,54 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, obtidos através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo.

1.2. Origem dos recursos: Recursos do Ministério da Cultura/Caixa.

1.3. Local de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL, na Rua Coronel Gugé nº. 395 – Centro, CEP 45.000-510 na cidade de Vitória da Conquista – Bahia. Telefone: (77) 3422-3929, após a conclusão da obra civil.

1.4. Responsável Técnico: Sra. Adriana Abreu Dourado, Engenheira Civil - telefone: (77) 3424-8529, atendimento em horário comercial.

1.5. O fornecimento será feito em até 10 (dez) dias úteis após solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, através da emissão e encaminhamento de Ordem (ns) de Compra (s) ao (s) respectivo (s) fornecedor (es) vencedor (e)s de cada lote licitado.

1.5.1. Os pedidos serão feitos em quantidades para entrega única, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL, após a conclusão da obra civil.

1.6. O Período de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses.

1.7. Especificações para elaboração da proposta de Preço:

O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas a elaboração de sua respectiva proposta de preços, além dos aspectos mencionados no Item 5, Parte C deste edital.

1.7.1. O objeto da licitação será a elaboração de Registro de Preços com contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes e de consumo para obra de construção da PEC modelo 3000m² (Praça no Loteamento Virgílio Figueira), Ata com validade pelo período de 12 (doze) meses.

1.7.2. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos, deverão ser informados, obrigatoriamente, em um campo de “informações adicionais” do Formulário Proposta, bem como no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil. A ausência destas informações suscitará a desclassificação dos licitantes interessados.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

1.7.3. O prazo de validade da Proposta comercial será de 12 (doze) meses em conformidade com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de reajustes previstas na legislação vigente.

1.7.4. A Contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento.

1.7.5. Observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento que será única, após solicitação, porém, somente após a conclusão da obra civil..

1.7.6. Nos preços apresentados / registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA.

2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das determinações contidas na PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

3.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento constante deste edital e seus Anexos.

3.2. O período de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação municipal vigente para Registro de Preços, em especial, art. 5º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO:

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS SRP PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CENOTÉCNICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E AR CONDICIONADO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PEC MODELO 3000m², EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO OBJETO DO CONTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0363277-09/2012, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA GRADATIVA,** conforme as especificações quantitativas e qualitativas constantes do Anexo IV e V que integra o presente Edital.

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de dotar a obra de construção da PEC Modelo 3000², Praça no Loteamento Virgílio Figueira de mobiliários, equipamentos de áudio, vídeo e cine teatro, artigos e materiais esportivos, bem como ar condicionado, para a realização de atividades culturais e esportivas que promovam bem estar à sociedade em geral.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;**

3.2. Não poderão participar do certame os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.3. Não poderão participar do certame os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

3.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O credenciamento do **LICITANTE** será realizado pela Secretaria Municipal de Administração – Gerência de Compras, **através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil;**

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

4.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

5. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

5.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;

5.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 12** do Preâmbulo.

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, SESSÃO DO PREGÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

6.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção "Acesso Identificado", no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 8 (Parte A do Preâmbulo).

6.3. A partir do horário previsto no Edital (parte A, Preâmbulo do Edital, item 8), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

6.4. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a desclassificação das propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 6.6.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.
- 6.7.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 6.8.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.
- 6.9.** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).
- 6.10.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.
- 6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12.** A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.
- 6.13.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.
- 6.15.** No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.15.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site [licitações-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.15.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.
- 6.16.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.17.** Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em ata, antecipar o encerramento da sessão de disputa do tempo normal, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50% do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso automático de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 01 (um) segundo até

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

30 (trinta) minutos (**TEMPO RANDÔMICO**), findo o qual será encerrada a recepção de lances. **Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.**

6.18. No sistema de gerenciamento eletrônico da disputa, durante o período denominado **TEMPO RANDÔMICO**, o Pregoeiro não tem poder para exercer qualquer atuação, exceto, nos casos em que sejam ofertados lances digitados indevidamente (*cancelamento de lance*) pelo licitante, desde que seja comunicado ou observado em tempo hábil.

6.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo Anexo IX do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o **item 12. (Parte A do Preâmbulo)**.

7.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo constar preço unitário e global, marca e modelo sob pena de desclassificação. Quando ocorrer a arrematação de mais de um lote, a proposta deverá ser finalizada com a totalização geral;

7.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais após a vírgula;

7.1.3. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57. § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º, § 2º, do Decreto 13.558/2010;

7.1.4. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

7.2. O prazo de validade da proposta é de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços.

7.3. A entrega dos produtos licitados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL, na Rua Coronel Gugé nº. 395 – Centro, CEP 45.000-510 na cidade de Vitória da Conquista – Bahia. Telefone: (77) 3422-3929, após a conclusão da obra civil.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

7.4. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a desclassificação das propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

7.5. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

7.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

7.7. No Caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.9. Serão rejeitadas as propostas que:

7.9.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

7.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

7.10. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988.

7.11. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010.

7.12. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

7.12.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.12.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

7.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecimento do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



- 7.13.1.** Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 7.13.2.** A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 7.13.3.** Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.
- 7.14.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.15.** A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.
- 7.16.** A proposta e os lances formulados deverão apresentar **PREÇO POR LOTE**, expresso em real, com **APENAS** duas casas decimais após a vírgula;
- 7.17.** O preço será fixo e irrevogável, salvo o caso do valor expresso em real ser superior ao valor praticado pelo mercado;
- 7.18.** Marca, modelo, referência e demais características dos produtos ofertados, conforme o caso, deverá ser informado, **obrigatoriamente**, em um campo de “*informações adicionais*” do **Formulário Proposta** (no site);
- 7.19.** O licitante que não atender ao item 7.18 poderá ser desclassificado, após constatação realizada pelo Pregoeiro, desde que não comprometa a lisura do processo;
- 7.20.** A proposta de preços deve conter **INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**, identificação do banco, número de Agência Bancária e Conta Corrente, para realização do pagamento pela aquisição/fornecimento;
- 7.21.** A proposta deve conter todos os 11 (onze) itens enumerados no Modelo de Proposta Econômica (Anexo IX), parte integrante deste Edital;
- 7.22.** A proposta de preços vencedora, contendo catálogo, exigido para materiais permanentes, e especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme o caso, deverá ser formulada e apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, através do fax nº **(77) 3424-8515 / 3424-8518** ou e-mail neuton.pereira@pmvc.ba.gov.br, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem entregues, no prazo de até 02 (dois) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante na Parte A - Preâmbulo;
- 7.23.** A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do órgão requisitante do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados acompanharem o desenvolvimento do certame, desde que não perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos, conforme determina Art. 4º da Lei de Licitações;
- 7.24.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas;

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

7.25. A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, como também redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, constando informações sobre o representante legal da empresa ou proponente, que poderá assinar o contrato originado a partir desta licitação;

7.26. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço global.

8.2. O Município de Vitória da Conquista/BA, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.

8.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os 05 (cinco) primeiros adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.

8.4. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 8.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

8.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

8.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

8.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 13 do Decreto Municipal 13.558/2010.

8.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

8.9. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração Pública Municipal convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogada a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

9.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

9.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

9.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

9.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 12 (parte A, Preâmbulo)** deste Edital.

9.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

9.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração Pública Municipal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

9.8. NO QUE CONCERNE ÀS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO **“CHAT DE MENSAGENS”** DO SISTEMA licitações-e.com.br, PERTINENTES AO JULGAMENTO, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES DESTES ITENS, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE. O PROCESSO É FEITO DE ETAPAS QUE DEVEM SER OBEDECIDAS PARA ENCAMINHAMENTO DE INTERPELAÇÕES.

9.8.1. Quando necessário e desejado o Licitante deve redigir as considerações do seu respectivo interesse no **“chat de mensagens”**, com objetividade, sem informações que servem apenas para protelar o andamento do processo.

9.8.2. As razões expostas no “chat de mensagens” devem ser redigidas em papel timbrado do Licitante autor das considerações, e, encaminhada por e-mail para o Pregoeiro responsável pelo processo, para conhecimento e providências necessárias, conforme o caso.

9.9. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se como empate (ficto), as propostas apresentadas pela ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta melhor classificada, conforme artigo 44, LC 123/06 e Lei Municipal 1.727/2010.

9.10. Para efeito do disposto no item 9.9 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

a) – a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) - não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.6 deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

9.11. Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas em sessão pública, a ser designada pelo Pregoeiro, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da LC 123/06, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens 9.9 e 9.10 aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.13. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no **item 12 parte A do preâmbulo**, que deverão ser apresentados na Gerência de Compras, em atenção do Pregoeiro, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do Pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação**;

10.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, correspondentes à data de realização do Pregão, e, poderão ser apresentados, de imediato, via fax ou e-mail (compraspmvc@hotmail.com), imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

10.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, **em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais. Não serão aceitos documentos produzidos em cópias sem a correspondente autenticação**;

10.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 12.1. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

10.4. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista, constantes do **item 12.2. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

10.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme Anexo II deste Edital.

10.5.1. Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentar restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

10.6. O prazo assegurado no subitem 10.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 12.3. Parte A – Preâmbulo, deste Edital.**

10.9. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Econômica - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 12.4. Parte A – Preâmbulo, deste Edital.**

10.10. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 12.5. Parte A – Preâmbulo, deste Edital.**

10.11. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

10.12. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.13. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.14. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (**neuton.pereira@pmvc.ba.gov.br**) em atenção do Pregoeiro.

11.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00 à 17h00), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO;

11.1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil;

11.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2.1. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **11.2 na Gerência de Compras/Setor de Licitações.**

11.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias.

11.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

11.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

11.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

11.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

12.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

12.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

13.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2. Deverá a **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL)**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

14.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material e ou equipamento com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

15.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, bem como a desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeitará o **LICITANTE** às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- ✓ Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Advertência;
- ✓ Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- ✓ Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- ✓ Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- ✓ Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;

15.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços;

15.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.4. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

16. DA ENTREGA E DA CONTRATAÇÃO

16.1 A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 7.3, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da emissão da ordem de compra, que poderá ser encaminhada por meio de fax, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 05 (cinco) dias.

17. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

17.1. Após homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento, a serem firmados entre a licitante vencedora e a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer- SECTEL**.

17.2. A Ata de Registro de Preços para aquisição, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com **vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, e servirá para subsidiar o acompanhamento dos preços.

17.3. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços e o Termo de Compromisso de Fornecimento, na forma da minuta apresentada nos Anexos **VI e VII**, adaptada à proposta vencedora.

17.4. A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

17.5. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 15.

17.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 8 do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

17.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

17.8. O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 13.558/10, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

17.7. Toda a vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

17.7.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.

17.7.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

18.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

18.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

18.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

18.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

18.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

18.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

18.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

18.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

18.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

20.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Anexo III do presente Edital, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.2. É de responsabilidade de a CONTRATADA substituir no fornecimento do produto, qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

20.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

20.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra.

20.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços durante o prazo de 12 (doze) meses.

21. DO ORGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010.

21.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial:

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- ✓ Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços;
- ✓ Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal;
- ✓ Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;
- ✓ Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados;
- ✓ Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos;
- ✓ Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes;
- ✓ Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- ✓ Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Unidade Requisitante, no caso, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do Edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Pública Municipal;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento formado;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e fornecer se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula 18 deste Edital;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

22.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Pública Municipal, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito, **COMPROVAR** estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.

22.2.1. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Pública Municipal a aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.2. Este Edital é regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Municipal nº. 11.553/04 Decreto Municipal nº. 13.558/10 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente atualizada.

23.3. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

23.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

23.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

23.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.9. A Administração Pública Municipal quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

23.10. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 18, Parte C – Disposições Gerais.

23.11. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

23.12. O pregoeiro, no interesse da Administração Pública Municipal, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

23.13. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

23.14. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

23.15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 13.558/2010.

23.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.17. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

Vitória da Conquista - BA, 22 de março de 2013.

NEUTON PEREIRA DA ROCHA
Pregoeiro

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação:	Número:
PMVC - Pregão Eletrônico (SRP)	063/2013

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 063/2013**;

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
() nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2013.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 063/2013
---	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____, neste ato representada
legalmente por (nome e qualificação do representante legal)
_____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2013.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura

ANEXO III - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Modalidade de Licitação: PMVC Pregão Presencial (SRP)	Número: 063/2013
---	----------------------------

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO**Edital SRP PE 063/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

1. A quantidade especificada para o fornecimento dos materiais licitados é resultante de um levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, considerando a necessidade dos setores conforme suas demandas.
2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta Secretaria sem qualquer tipo de alteração.
3. O fornecimento dos objetos licitados será realizado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, na Rua Coronel Gugé nº 395 - Centro - Vitória da Conquista - BA. O fornecimento será efetivado pelo fornecedor e deverá respeitar um agendamento prévio feito em acordo com a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, com dia e horário estipulado.
4. O custo estimado para essa prestação de serviços está descrito no item 1.1- Parte B - Disposições Específicas deste Certame - Termo de Referência.
5. **Conforme o caso, no preenchimento das propostas, além das especificações normais constantes dos lotes, os licitantes deverão acrescentar informações do produto ofertado, afim de que o mesmo não deixe dúvidas quanto a sua identificação.**
6. Os produtos e serviços deverão ter garantia nacional e deverão atender as normas da ABNT.
7. A empresa arrematante dos lotes de materiais permanentes deverá apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, com firma devidamente reconhecida, conforme modelo do Anexo X.
8. O fornecimento do lote 09 (Equipamentos - Ar Condicionado) deverá obedecer integralmente as informações e especificações técnicas constantes do Anexo XI do edital (Projeto Ar Condicionado).

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO

Modalidade de Licitação: PMVC Pregão Presencial (SRP)	Número: 063/2013
---	----------------------------

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o fornecimento dos itens abaixo indicados, na seguinte especificação e quantidade estimada:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLASS	U.F.	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.000		EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO - CINE TEATRO					29.035,00

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

1.001	COT.CU LT001	TELA DE PROJEÇÃO: 120" (2,43M X 1,82M), FORMATO 4:3. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO TIPO "MATE" PARA PROJEÇÃO FRONTAL, GANHO DE LUMINOSIDADE 1.1 OU SUPERIOR, ÂNGULO DE VISÃO DE 100°, OU SUPERIOR, REFORÇO ESTRUTURAL DA SUPERFÍCIE PARA EVITAR ENRUGAMENTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, ENROLAMENTO MANUAL POR SISTEMA DE CATRACA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA TETO OU PAREDE, BORDAS PRETAS NAS LATERAIS (TODA A VOLTA). MOVIMENTAÇÃO ELÉTRICA. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	EQUIP.	UN	1	2.035,00	2.035,00
1.002	COT.CU LT002	PROJETOR DE VÍDEO. LUMINÂNCIA: 2.500 ANSI LUMENS, OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO: WXGA 1280X800 PIXELS, OU SUPERIOR. CONTRASTE: 2000:1. VOLTAGEM: AC 100-240V. ENTRADA DE VÍDEO DIGITAL HDMI. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	EQUIP.	UN	1	2.050,00	2.050,00
1.003	COT.CU LT003	REPRODUTOR DVD / BLU-RAY. REPRODUÇÃO DE BLU-RAY DISC (BD) E DVDS CONVENCIONAIS; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO WI-FI. CÓDIGO DE REGIÃO: A (PARA BLU-RAY) E 4 (PARA DVD) OU MULTIZONA. IMAGEM 24P, COM "UPSPCALING" PARA CONVERSÃO DE SINAIS DE VÍDEO CONVENCIONAIS DO DVD (480I) PARA SINAIS DE ALTA DEFINIÇÃO 1080P. SAÍDAS: HDMI (PARA SINAIS DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO 1080P), COMPONENTE, COMPOSTO, ÓPTICO ÁUDIO, COAXIAL ÁUDIO E ANALÓGICO ÁUDIO. ALIMENTAÇÃO DE 110 / 220 V CA E 50/60HZ. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	EQUIP.	UN	1	880,00	880,00
1.004	COT.CU LT004	MESA DE SOM (MIXER). 10 CANAIS (6 CANAIS MONO + 4 ESTÉREO). 6 INSERTS (CANAL MONO). EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS, MID SWEEP + LO-CUT (CANAL MONO) - 4 BANDAS (CANAL ESTÉREO) - EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 9 BANDAS SELECIONÁVEL PARA MAIN MIX OU MONITOR. 3 AUX SENDS POR CANAL: 1 PRÉ FADER PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO, 1 PRÉ/POST FADER SELECIONÁVEL	EQUIP.	UN	1	1.565,00	1.565,00

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

		PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO/EFEITOS, 1 PÓS FADER (PARA EFEITOS INTERNOS OU COMO SEND EXTERNO). 2 AUX RETURNS ESTÉREO. PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL ESTÉREO DE 24 BITS INTEGRADO COM 99 PRESETS. DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION, VINYLIZER. 2 BUS COM SAÍDAS INDEPENDENTES. SAÍDA ESTÉREO DE CONTROL ROOM INDEPENDENTE, 1 SAÍDA PARA FONES DE OUVIDOS, COM SELEÇÃO DA FONTE DE SINAL. ENTRADA TAPE ENDEREÇÁVEIS ÀS SAÍDAS MAIN MIX, CONTROL ROOM, PHONES, SAÍDA PARA TAPE RECORDER, COM CONECTORES RCA. GAIN, PAN, MUTE, SOLO/PFL, PHANTOM POWER (NOS CANAIS MONO), BAL (NOS CANAIS ESTÉREO), FADERS DE 60 MM. FONTE INTERNA UNIVERSAL (100 A 240VCA) - 50/60 HZ. INSTALAÇÃO EM RACK - LARGURA 19". ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V CA E 50/60HZ. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).					
1.005	COT.CU LT005	RECEIVER. SISTEMA: 7.2 CANAIS (2 CANAIS PARA SUBWOOFER). POTÊNCIA : 100 WATTS POR CANAL. HDMI QUE PERMITA CONECTAR, SIMULTANEAMENTE, FONTES DE ALTA DEFINIÇÃO (BLU-RAY), CABO OU SATÉLITE. COMPATIBILIDADE COM NOVAS TECNOLOGIAS 3D E CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO. CERTIFICAÇÃO THX. DTS-HD MASTER AUDIO E DOLBY TRUE. DOLBY PRO LOGIC ILZ PARA CRIAÇÃO DE EFEITOS SURROUND A PARTIR DE QUALQUER FONTE MUSICAL OU DE FILMES, ATÉ MESMO AS COM SOM ESTÉREO. POSSIBILIDADE DE UPSCALING PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO. ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V CA E 50/60HZ. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	EQUIP.	UN	1	6.400,00	6.400,00
1.006	COT.CU LT006	CAIXAS ACÚSTICAS FRONTAIS (ESQ., CENT., DIR.). APLICAÇÃO: P.A., MONITOR, FLY. SISTEMA: CAIXA FRONTAL PASSIVA DE 2 VIAS MÚLTIPLAS (TITÂNIO) COM CROSSOVER PASSIVO INTERNO. CAP. POTÊNCIA: 250 WATTS-RMS. PROGRAMA: 500 WATT. RESP. DE	EQUIP.	UN	3	1.950,00	5.850,00

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

		FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20 KHZ. SENSIBILIDADE: SPL (1W AT 1M)= 100DB. IMPEDÂNCIA: 8 OHMS. ENTRADAS/SAÍDAS: 2 PARALELA 2 SPEAKON (POL.: 1+ 1-). FALANTES: 1X15" FULL RANGE, 1 DRIVE DE TITÂNIO (1 3/4). COB. ANGULAR: FALANTE 90°H E 90°V, DRIVE 90°H E 40°. FLANGE PARA SUPORTE DE CAIXA E ENGATES RÁPIDO PARA SISTEMAS FLY. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).					
1.007	COT.CU LT007	CAIXAS ACÚSTICAS, CANAIS AMBIENTE (ESQ. E DIR.). POTÊNCIA RMS TOTAL=200W. VIAS PASSIVAS. 1 ALTO FALANTE DE 10". 1 DRIVER. IMPEDÂNCIA NOMINAL 8 OHMS. RESPOSTA DE FREQUENCIA 60 HZ/17 KHZ. PRESSÃO SONORA 1W/1M 100 DB. 1 CONECTOR 1/4 P10. 1 CONECTOR SPEAKON. SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇAS LATERAIS. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	EQUIP.	UN	6	535,00	3.210,00
1.008	COT.CU LT008	SUBWOOFER. SISTEMA: CAIXA PASSIVA TIPO BAND PASS. CAP. POTÊNCIA: 600 WATTS-RMS. PROGRAMA: 800 WATTS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 800HZ. SENSIBILIDADE: SPL (1W AT 1M)= 102DB. IMPEDÂNCIA: 8 OHMS. ENTRADAS/SAÍDAS: 2 PARALELAS= 2 SPEAKON (POL.: 1+ 1-). FALANTES: 1X15" SUBWOOFER COM BOBINA MÓVEL DE 4". KAPTON. COB. ANGULAR: 180°H E 180°V. FLANGE SUPERIOR PARA SUPORTE DE CAIXA SATÉLITE. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	EQUIP.	UN	1	1.780,00	1.780,00
1.009	COT.CU LT009	AMPLIFICADOR PARA SUBWOOFER. 500 WRMS POR CANAL EM 4 OHMS. 290 WRMS POR CANAL EM 8 OHMS. 1000 WATTS DE PROGRAMA MUSICAL POR CANAL EM 4 OHMS. 580 WATTS DE PROGRAMA MUSICAL POR CANAL EM 8 OHMS. PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP). PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA (ETP). ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR/P10. SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS). CHAVE STÉREO, MONO E BRIDGE. CHAVE DE ATERRAMENTO (LIFT). TENSÃO AC 120/240 VOLTS. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO /	EQUIP.	UN	1	1.820,00	1.820,00

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

		CABOS).					
1.010	COT.CU LT010	FILTRO DE LINHA. CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA: 15 AMPÈRES. CABO DE ENERGIA: CAPTIVE 3 / 14 AWG, 3M CABO PRETO COM PLUG NEMA 15. PULL-OUT LIGHTS: DUAS MULTI-LED, LÂMPADAS DIMERIZÁVEIS. BNC SOCKET W / SWITCH: LÂMPADA RACK TRASEIRO, 12VAC 500MA MAXX (LÂMPADA NÃO INCLUÍDA). VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 90-139 VAC. MODO DE PROTEÇÃO DE PICOS: LINHA DE NEUTRO, ZERO VAZAMENTO SOLO. SPIKE CLAMPING VOLTAGE: 188 VAC PICO 3.000 AMPÈRES. TEMPO DE RESPOSTA: 1 NANOSSEGUNDO. CORRENTE MÁXIMA DE SURTO: 6.500 AMPÈRES. ATENUAÇÃO DE RUÍDOS: 10 DB @ 10 KHZ, 40 DB A 100 KHZ, 50 DB A 500 KHZ. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	EQUIP.	UN	1	1.030,00	1.030,00
1.011	COT.CU LT011	MICROFONES COM FIO. MICROFONE DINÂMICO CARDÍOIDE. RESPOSTA DE FREQ. DE 50HZ A 15KHZ. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	EQUIP.	UN	2	175,00	350,00
1.012	COT.CU LT012	MICROFONES SEM FIO. KIT COMPOSTO POR: 01 MICROFONE DE MÃO (HANDHELD). 10 FREQUÊNCIAS EM UHF. 1 RECEPTOR PG4. 1 TRANSMISSOR DE MÃO. RESPOSTA DE FREQ. 60HZ - 15KHZ. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	EQUIP.	UN	1	1.795,00	1.795,00
1.013	COT.CU LT013	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. PADRÃO 19". 20 UNIDADES DE RACK DE ALTURA. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	EQUIP.	UN	1	135,00	135,00
1.014	COT.CU LT014	BANDEJAS PARA RACK	EQUIP.	UN	3	45,00	135,00

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

2.000		INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS - CINE TEATRO					7.180,00
2.001	COT.CU LT015	URDIMENTO COM 10 TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DIÂMETRO 2", COMPRIMENTO DE 8.00M, FIXADOS DE METRO EM METRO NA LAJE, À 0.20M ABAIXO DO FORRO ACÚSTICO, NO SENTIDO TRANSVERSAL DA SALA, ENTRE A CABINE E A ROTUNDA (PANO DE FUNDO), ESPAÇAMENTO ENTRE OS TUBOS DE 1.00M	MOB.	UN	1	3.500,00	3.500,00
2.002	COT.CU LT016	ROTUNDA EM 2 PANOS DE 5.00M X 3.80M CADA UM, COM MANOBRA MANUAL SEM CONTRAPESO, EM VELUDO SINTÉTICO IGNIFUGADO NA COR PRETO FOSCO, FRANZIDO 2,5M DE TECIDO PARA CADA METRO ACABADO DE CORTINA, COM TRILHO DUPLO DE ALUMÍNIO E CARRINHOS REFORÇADOS COM RODÍZIOS DE "NYLON"	MOB.	UN	1	2.560,00	2.560,00
2.003	COT.CU LT017	CORTINAS DE PLATÉIA, CADA UMA COM DOIS PANOS DE 0.90M X 2.20M, COM TRILHO DE ALUMÍNIO E RODÍZIOS REFORÇADOS DE "NYLON", EM VELUDO SINTÉTICO IGNIFUGADO NA COR PRETO FOSCO, FRANZIDO IGUAL ROTUNDA, CARRINHOS REFORÇADOS COM RODÍZIOS DE "NYLON"	MOB.	UN	2	560,00	1.120,00
3.000		INSTAL. E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA - CINE TEATRO					41.325,00
3.001	COT.CU LT018	PAINEL DE CONTROLE DE 24/48 CANAIS DIGITAL, COM MONITOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	EQUIP.	UN	1	9.800,00	9.800,00
3.002	COT.CU LT019	MÓDULOS DE POTÊNCIA ("DIMMERS") COM 12 CANAIS DE 2.000W POR CANAL, COM CABOS DE INTERLIGAÇÃO LIGAÇÃO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	EQUIP.	UN	1	16.500,00	16.500,00
3.003	COT.CU LT020	"RACK" DE ALUMÍNIO COM RODÍZIOS PARA 05 MÓDULOS DE POTÊNCIA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	EQUIP.	UN	1	1.470,00	1.470,00
3.004	COT.CU LT021	PROJETORES DE LUZ TIPO PC OM380 500W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	EQUIP.	UN	15	490,00	7.350,00
3.005	COT.CU LT022	REFLETORES DE LUZ TIPO PAR 1.000W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	EQUIP.	UN	15	306,00	4.590,00
3.006	COT.CU LT023	REFLETORES DE LUZ TIPO "SET LIGHT" 1.000W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	EQUIP.	UN	6	245,00	1.470,00

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

3.007	COT.CU LT024	ESCADA DE ALUMÍNIO TIPO COM DUAS PERNAS DE ABRIR, ALTURA 2.50M DE ALTURA	EQUIP.	UN	1	145,00	145,00
4.000	I	MOBILIÁRIO - CINE TEATRO					18.065,00
4.001	COT.CU LT025	CADEIRAS TIPO EMPILHÁVEIS, NA COR PRETO FOSCO, TIPO LINHA 12 DA GIROFLEX	MOB.	UN	58	250,00	14.500,00
4.002	COT.CU LT026	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS EM DIMENSOES VARIADAS. CORPO EM AÇO, FRENTE EM LAMINADO PADRAO LISO EM COR. TRILHOS TELESCOPICOS E CONTRAPESO. REFERENCIA SECURIT OU EQUIVALENTE.	MOB.	UN	1	580,00	580,00
4.003	COT.CU LT027	CABIDEIRO EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO E PINTURA EPOXI A PÓ. ALTURA REGULÁVEL, UMA PRATELEIRA ARAMADA E RODIZIOS EM NYLON, SEM TRAVA.H=0,94 A 1,68 M, L=1,2 E P= 3 KG.	MOB.	UN	1	175,00	175,00
4.004	COT.CU LT028	CADEIRA ALTA PARA CAMARIM - COM ESPUMA DE POLIURETANO MOLDADAS, ESTRUTURA EM ACABAMENTO PINTADO. AS PARTES METÁLICAS DOS PRODUTOS RECEBEM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO POR PROCESSO DE DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO DE PINTURA A PÓ (HÍBRIDO EPOXI/POLYESTER), ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO E SEGUIDO DE SECAGEM POR POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.DIMENSÃO: L=380 , P=380 E H=780.	MOB.	UN	4	290,00	1.160,00
4.005	COT.CU LT029	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, SEPARADOS, ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA, MOLDADA AO CALOR, PROTEGIDA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E COM INIBIDORES DE UMIDADE. ESPESSURA 12MM. MONTAGEM COM PORCAS TIPO "GARRA" INDESTRUTÍVEIS. ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, DE 55KG +-5KG/M3, TIPO ECOLÓGICO E ISENTO DE CFC. ESTRUTURA GIRATÓRIA COM BASE EM AÇO CINCO PATAS, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS COMPRIMIDO.	MOB.	UN	3	550,00	1.650,00
5.000	I	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - BIBLIOTECA, TELECENTRO, OFICINAS- BLOCO 1					53.095,00

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

5.001	COT.CU LT030	ESTANTE DUAS FACES. ESTRUTURA E PRATELEIRAS: CONSTRUÇÃO EM AÇO SAE 1010/1020. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FOSFATIZANTE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COMPOSIÇÃO: 08 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 CHAPÉU, 02 LATERAIS. H = 200 CM, L= 100CM, PROF.= 58 CM	MOB.	UN	6	1.080,00	6.480,00
5.002	COT.CU LT031	ESTANTE SIMPLES COM BASE INFERIOR FECHADA. ESTANTE COM UMA FACE COM ALTURA DE 200 CM TOTALMENTE EM AÇO, MODELO SIMPLES FACE COM 5 PRATELEIRAS, REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS. GRADUÁVEIS EM PASSOS DE 60MM E BASE, CONTENDO GUARNIÇÃO NA COLUNA, FORMANDO ATÉ 6 NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO. TOTALMENTE EM AÇO, TRATADO POR PROCESSO DE DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, PINTURA A PÓ (HÍBRIDO EPÓXI/POLYESTER) ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO, SEGUINDO SECAGEM POR POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. ESPESSURA DA TINTA ACIMA DE 80 MICRONS E RESISTENTE À EXPOSIÇÃO À NEVOA SALINA DE 420 HORAS E À EXPOSIÇÃO À CÂMARA ÚMIDA DE 400 HORAS.	MOB.	UN	7	975,00	6.825,00
5.003	COT.CU LT032	ESTANTE UMA FACE. ESTRUTURA E PRATELEIRAS: CONSTRUÇÃO EM AÇO. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FOSFATIZANTE + PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COMPOSIÇÃO: 04 PRATELEIRAS, H = 200CM, L = 100CM, PROF.= 32CM	MOB.	UN	3	930,00	2.790,00
5.004	COT.CU LT033	MESA EM TUBO DE AÇO E TAMPO MDF. BASE DE MESA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PÓ. TAMPO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) 0,75X1,30M, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO DE BORDAS EM PVC.	MOB.	UN	15	290,00	4.350,00
5.005	COT.CU LT034	POLTRONA MÓDULO DE 1 LUGAR. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO (PINUS ELLIOTTI) E PERCINTA ELÁSTICA REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO (D33/D18), MANTA ACRÍLICA E COURO SINTÉTICO.	MOB.	UN	2	550,00	1.100,00

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

5.006	COT.CU LT035	ESTANTE EM MDF. ESTRUTURA COM PAINEL DE MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ACABAMENTO EM BP (BAIXA PRESSÃO). REVESTIMENTO MELANÍMICO E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS NAS DIMENSÕES (0,86X1,27M)	MOB.	UN	1	280,00	280,00
5.007	COT.CU LT036	CADEIRA EMPILHAVÉL ESTOFADA, UTILIZA BASE FIXA INOX. SUA ESTRUTURA É COMPOSTA DE TUBO DE AÇO 1/2 X 418 MM, SUPORTE DE AÇO EST 20 X 25 MM, TRAVA DE FERRO 1/2 X 418 MM E BARRA DE FERRO TREFILADO 1/2 X 6000. NAS MEDIDAS: L 40 X ALT 82 X P 48 CM. (16 CADEIRAS P/ SALA MULTIUSO; 5 P/ BIBLIOTECA; 13 P/ TELECENTRO)	MOB.	UN	21	350,00	7.350,00
5.008	COT.CU LT037	CARRINHO PARA LIVROS. ESTRUTURA E PRATELEIRAS: CONSTRUÇÃO EM AÇO. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FOSFATIZANTE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. 02 PRATELEIRAS INCLINADAS 01 PRATELEIRA PLANA 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS. H=105CM L=53 CM PROF.=53 CM	MOB.	UN	1	550,00	550,00
5.009	COT.CU LT038	MESA DE CENTRO BAIXA. BASE EM MADEIRA MACIÇA CILINDRICA, ESPESSURA 2CM MULTILAMINADA COM ACABAMENTO EM PINTURA. POSSUI SAPATAS REGULÁVEIS PARA PEQUENOS DESNÍVEIS DE PISO. TAMPO EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO DE BORDAS EM PVC.	MOB.	UN	1	460,00	460,00
5.010	COT.CU LT039	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, SEPARADOS, ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA, MOLDADA AO CALOR, PROTEGIDA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E COM INIBIDORES DE UMIDADE. ESPESSURA 12MM. MONTAGEM COM PORCAS TIPO "GARRA" INDESTRUTÍVEIS. ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, DE 55KG +5KG/M3, TIPO ECOLÓGICO E ISENTO DE CFC. ESTRUTURA GIRATÓRIA COM BASE EM AÇO CINCO PATAS, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS COMPRIMIDO.	MOB.	UN	1	550,00	550,00

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

5.011	COT.CU LT040	COMPUTADOR. CONFIGURAÇÃO MINIMA CORE 2 DUO 3GB RAM 320GB HD MONITOR 19" COM FILTRO E ESTABILIZADOR	EQUIP.	UN	13	1.600,00	20.800,00
5.012	COT.CU LT041	IMPRESSORA JATO DE TINTA. RESOLUÇÃO MNIMA 720DPIS, COM CARTUCHOS COMPLETOS.	EQUIP.	UN	1	350,00	350,00
5.013	COT.CU LT042	LIXEIRA. CESTO PARA LIXO CIRCULAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM DETALHE EM PLÁSTICO INJETADO. POSSUI BASE E TAMPA COM PRENDEDOR DE SACO PLÁSTICO. H = 32,5CM, L= 21CM, DIÂMETRO= 21CM, PESO= 0,9KG.	MOB.	UN	6	74,00	444,00
5.014	COT.CU LT043	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS EM DIMENSOES VARIADAS. CORPO EM AÇO, FRENTE EM LAMINADO PADRAO LISO EM COR. TRILHOS TELESCOPICOS E CONTRAPESO. REFERENCIA SECURIT OU EQUIVALENTE.	MOB.	UN	1	586,00	586,00
5.015	COT.CU LT044	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECCÃO EM AÇO. PINTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FOSFATIZANTE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. H =20 CM, LARGURA =15,5 CM, BASE= 13 CM	MOB.	UN	18	10,00	180,00
6.000		MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS -CRAS-BLOCO 2					39.570,00
6.001	COT.CU LT045	MESA RETANGULAR EM MDP (E-25 MM - 1,4 X 0,6 M)	MOB.	UN	3	250,00	750,00
6.002	COT.CU LT046	COMPUTADOR. CONFIGURAÇÃO MINIMA CORE 2 DUO 3GB RAM 320GB HD MONITOR 19" COM FILTRO E ESTABILIZADOR	EQUIP.	UN	2	1.600,00	3.200,00
6.003	COT.CU LT047	IMPRESSORA JATO DE TINTA. RESOLUÇÃO MNIMA 720DPIS, COM CARTUCHOS COMPLETOS.	EQUIP.	UN	1	350,00	350,00
6.004	COT.CU LT048	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, SEPARADOS, ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA, MOLDADA AO CALOR, PROTEGIDA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E COM INIBIDORES DE UMIDADE. ESPESSURA 12MM. MONTAGEM COM PORCAS TIPO "GARRA" INDESTRUTÍVEIS. ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, DE 55KG +5KG/M3, TIPO ECOLÓGICO E ISENTO DE CFC. ESTRUTURA GIRATÓRIA COM BASE EM AÇO CINCO PATAS, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS COMPRIMIDO.	MOB.	UN	3	550,00	1.650,00

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

6.005	COT.CU LT049	CADEIRA EMPILHAVEL ESTOFADA, UTILIZA BASE FIXA INOX. SUA ESTRUTURA É COMPOSTA DE TUBO DE AÇO 1/2 X 418 MM, SUPORTE DE AÇO EST 20 X 25 MM, TRAVA DE FERRO 1/2 X 418 MM E BARRA DE FERRO TREFILADO 1/2 X 6000. NAS MEDIDAS: L 40 X ALT 82 X P 48 CM. (16 CADEIRAS P/ SALA MULTIUSO; 5 P/ BIBLIOTECA; 13 P/ TELECENTRO)	MOB.	UN	62	350,00	21.700,00
6.006	COT.CU LT050	LIXEIRA. CESTO PARA LIXO CIRCULAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM DETALHE EM PLÁSTICO INJETADO. POSSUI BASE E TAMPA COM PRENDEDOR DE SACO PLÁSTICO. H = 32,5CM, L= 21CM, DIÂMETRO= 21CM, PESO= 0,9KG.	MOB.	UN	6	350,00	2.100,00
6.007	COT.CU LT051	CAVALETE EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO) CERTIFICADA 'FSC', TINGIDA COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO. H= 71CM, L= 55CM, PROF.=30CM, PESO=4,0KG. (SALA MULTIUSO). OBS. PARA TAMPO DE MESA	MOB.	UN	22	150,00	3.300,00
6.008	COT.CU LT052	TAMPO PARA MESA DE DESENHO 90X120 COM AS DUAS FACES E AS BORDAS REVESTIDAS DE BRANCO. O TAMPO É INTERNAMENTE AGLOMERADO ESPECIAL DE 18MM. (SALA MULTIUSO)	MOB.	UN	11	120,00	1.320,00
6.009	COT.CU LT053	ARMÁRIO FECHADO. ARMÁRIO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS EM PVC. POSSUI 2 PORTAS COM REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPÓXI-PÓ, 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CHAVE DOBRÁVEL E SAPATAS AJUSTÁVEIS. H=160CM, L=94CM; PROF.=50,4CM.	MOB.	unid	8	650,00	5.200,00
7.000		KIT BÁSICO-MATERIAIS ESPORTIVOS					16.009,90
7.001	73604	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTSAL PINTADAS, INCLUSO REDE	MAT.	UN	1,000	1.500,00	1.500,00
7.002	ESP300 0_14	REDE PARA VOLEIBOL	MAT.	UND	1,000	59,90	59,90
7.003	ESP300 0_15	TRAVE METALICA PARA VOLEIBOL OFICIAL em tubo de 3 e chapa 14, altura fixa, acompanha bucha para fixação e cremalheira.	MAT.	UND	1,000	600,00	600,00
7.004	73603	CONJUNTO DE TABELAS DE BASQUETE EM LAMINADO NAVAL, INCLUSO REDE E ARO	MAT.	UN	2,000	1.000,00	2.000,00
7.005	ESP300 0_1	JOGOS DE DAMA, tabuleiro em MDF medindo 30 x 30cm.	MAT.	UND	16,000	30,00	480,00

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

7.006	ESP300 0_16	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO	MAT.	UND	16,000	80,00	1.280,00
7.007	ESP300 0_17	BOLA PARA FUTEBOL INFANTIL	MAT.	UND	16,000	70,00	1.120,00
7.008	ESP300 0_18	BOLA PARA FUTEBOL COM GUIZO (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL)	MAT.	UND	5,000	140,00	700,00
7.009	ESP300 0_19	BOLA OFICIAL PARA BASQUETE	MAT.	UND	16,000	70,00	1.120,00
7.010	ESP300 0_2	JOGOS DE XADREZ	MAT.	UND	16,000	40,00	640,00
7.011	ESP300 0_20	BOLA PARA BASQUETE INFANTIL	MAT.	UND	16,000	50,00	800,00
7.012	ESP300 0_21	BOLA PARA HANDEBOL FEMININO com costura.	MAT.	UND	16,000	70,00	1.120,00
7.013	ESP300 0_22	BOLA PARA HANDEBOL MIRIM com costura.	MAT.	UND	16,000	70,00	1.120,00
7.014	ESP300 0_23	BOLA OFICIAL PARA VOLEIBOL	MAT.	UND	16,000	50,00	800,00
7.015	ESP300 0_24	APITO PLÁSTICO GRANDE	MAT.	UND	5,000	12,00	60,00
7.016	ESP300 0_3	BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, tamanho oficial dupla face.	MAT.	UND	2,000	105,00	210,00
7.017	ESP300 0_4	COLCHONETES PARA GINÁSTICA com aproximadamente 3,00cm de altura, largura 43cm e profundidade 90cm, peso 2,40 Kg, revestido em napa.	MAT.	UND	40,000	60,00	2.400,00
34.000		EQUIPAMENTOS – AR CONDICIONADO					15.352,64
34.001		CONDICIONADOR DE AR SPLIT, CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, EVAPORADORA HI-WALL, CONDENSADORA DESCARGA VERTICAL, COMPRESSOR SCROLL, EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONTIDAS NO PROJETO (MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA).	SER.CG	UND	1,000		15.352,64
34.002		CONDICIONADOR DE AR SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, EVAPORADORA PISO/TETO, CONDENSADORA DESCARGA HORIZONTAL, COMPRESSOR SCROLL, EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONTIDAS NO PROJETO (MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA).	SER.CG	UND	4,000		
TOTAL R\$							219.632,54

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V – DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 063/2013
---	----------------------------

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES**LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO – CINE TEATRO**

Item n.º	Produto/Descrição	U.F.	Quant	Citar Marca, Modelo e Referência cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
1.1	TELA DE PROJEÇÃO: 120" (2,43m x 1,82m), formato 4:3. superfície de projeção tipo "mate" para projeção frontal, ganho de luminosidade 1.1 ou superior, ângulo de visão de 100°, ou superior, reforço estrutural da superfície para evitar enrugamento, estrutura em alumínio com proteção anticorrosão, enrolamento manual por sistema de catraca, suporte para fixação para teto ou parede, bordas pretas nas laterais (toda a volta). movimentação elétrica. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	UND	01			
1.2	PROJETOR DE VÍDEO. Luminância: 2.500 ANSI Lumens, ou superior. Resolução: WXGA 1280x800 Pixels, ou superior. Contraste: 2000:1. Voltagem:	UND	01			

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	AC 100-240v. Entrada de vídeo digital HDMI. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).					
1.3	REPRODUTOR DVD/BLU-RAY. Reprodução de Blu-ray Disc (BD) e DVDs convencionais; Possibilidade de conexão Wi-Fi. Código de Região: a (para Blu-ray) e 4 (para DVD) ou multizona. Imagem 24p, com "upscaling" para conversão de sinais de vídeo convencionais do DVD (480i) para sinais de alta definição 1080p. Saídas: HDMI (para sinais de vídeo em alta definição 1080p), Componente, Composto, Óptico áudio, Coaxial áudio e Analógico áudio. Alimentação de 110 / 220 v CA e 50/60Hz. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	UND	01			
1.4	MESA DE SOM (mixer). 10 canais (6 canais mono + 4 estéreo). 6 INSERTS (canais mono). Equalização de 3 bandas, mid sweep + lo-cut (canais mono) - 4 bandas (canais estéreo) - Equalizador gráfico estéreo de 9 bandas selecionável para MAIN MIX ou MONITOR. 3 AUX SENDS por canal: 1 pré fader para aplicações de monitoramento, 1 pré/post fader selecionável para aplicações de monitoramento /efeitos, 1 pós fader (para efeitos internos ou como send externo). 2 AUX RETURNS estéreo. Processador de efeitos digital estéreo de 24 bits integrado com 99 presets. Delay, chorus, compressor, tube distortion, vinylizer. 2 BUS com saídas independentes. Saída estéreo de control room independente, 1 saída para fones de ouvidos, com seleção da fonte de sinal. Entrada tape endereçáveis às saídas MAIN MIX, CONTROL ROOM, PHONES, saída para tape recorder, com conectores RCA. GAIN, PAN, MUTE, SOLO/PFL, PHANTOM POWER (nos canais mono), BAL (nos canais estéreo), FADERS de 60 mm. Fonte interna Universal (100 a 240VCA) - 50/60 Hz. Instalação em Rack - largura 19". Alimentação: 110 / 220 V CA e 50 / 60Hz. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	UND	01			
1.5	RECEIVER. Sistema: 7.2 canais (2 canais para subwoofer). Potência: 100watts por canal. HDMI que permita conectar, simultaneamente, fontes de alta definição (Blu-ray), cabo ou satélite. Compatibilidade com novas tecnologias	UND	01			

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	3D e Canal de Retorno de Áudio. Certificação THX. DTS-HD Master Áudio e Dolby True. Dolby Pro Logic IIz para criação de efeitos surround a partir de qualquer fonte musical ou de filmes, até mesmo as com som estéreo. Possibilidade de upscaling para melhoria da qualidade do sinal de áudio e vídeo. Alimentação: 110 / 220 V CA e 50/60Hz. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).					
1.6	CAIXAS ACÚSTICAS FRONTAIS (ESQ., CENT., DIR.). Aplicação: P.A., Monitor, Fly. Sistema: Caixa frontal passiva de 2 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno. Cap. Potência: 250 Watts-Rms. Programa: 500 Watt. Resp. de Frequência: 45 Hz a 20 Khz. Sensibilidade: SPL (1w at 1m)= 100dB. Impedância: 8 Ohms. Entradas/Saídas: 2 paralela 2 Speakon (pol.: 1+ 1-). Falantes: 1x15" Full range, 1 drive de titânio (1 3/4). Cob. angular: Falante 90°H e 90°V, Drive 90°H e 40°. Flange para suporte de caixa e engates rápido para sistemas fly. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	UND	03			
1.7	CAIXAS ACÚSTICAS, CANAIS AMBIENTE (ESQ. E DIR.). Potência Rms Total=200W. Vias Passivas. 1 Alto Falante de 10". 1 Driver. Impedância Nominal 8 Ohms. Resposta de Frequência 60 Hz/17 Khz. Pressão Sonora 1W/1M 100 dB. 1 Conector 1/4 P10. 1 Conector Speakon. Suporte para Pedestal e Alças Laterais. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	UND	06			
1.8	SUBWOOFER. Sistema: Caixa passiva tipo Band Pass. Cap. Potência: 600 Watts-Rms. Programa: 800 Watts. Resposta de Frequência: 40hz a 800hz. Sensibilidade: SPL (1w at 1m)= 102dB. Impedância: 8 Ohms. Entradas / Saídas: 2 paralelas= 2 Speakon (pol.: 1+ 1-). Falantes: 1x15" Subwoofer com bobina móvel de 4". Kapton. Cob. Angular: 180°H e 180°V. Flange superior para suporte de caixa satélite. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	UND	01			
1.9	AMPLIFICADOR PARA SUBWOOFER. 500 Wrms por canal em 4 Ohms. 290 Wrms por canal em 8 Ohms. 1000 Watts de Programa Musical por canal em 4	UND	01			

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	Ohms. 580 Watts de Programa Musical por canal em 8 Ohms. Proteção Contra Curto (SCP). Proteção Térmica Eletrônica (ETP). Entradas Balanceadas com Conectores XLR/P10. Sistema de Ventilação Inteligente (ICS). Chave Estéreo, Mono e Bridge. Chave de Aterramento (Lift). Tensão AC 120/240 Volts. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).					
1.10	FILTRO DE LINHA. Corrente Máxima de saída: 15 ampères. Cabo de energia: Captive 3 / 14 AWG, 3m cabo preto com plug NEMA 15. Pull-out Lights: Duas multi-LED, lâmpadas dimerizáveis. BNC Socket w / Switch: Lâmpada rack traseiro, 12VAC 500MA Maxx (lâmpada não incluída). Voltagem de operação: 90-139 VAC. Modo de proteção de picos: Linha de neutro, zero vazamento solo. Spike Clamping Voltage: 188 VAC pico 3.000 ampères. Tempo de Resposta: 1 nanossegundo. Corrente Máxima de Surto: 6.500 ampères. Atenuação de ruídos: 10 dB @ 10 kHz, 40 dB a 100 kHz, 50 DB a 500 kHz. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	UND	01			
1.11	MICROFONES COM FIO. Microfone dinâmico cardióide. Resposta de freq. de 50Hz A 15kHz. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	UND	02			
1.12	MICROFONES SEM FIO. Kit composto por: 01 microfone de mão (handheld). 10 frequências em UHF. 1 receptor PG4. 1 transmissor de mão. Resposta de freq. 60Hz – 15kHz. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	UND	01			
1.13	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Padrão 19". 20 unidades de rack de altura. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	UND	01			
1.14	BANDEJAS PARA RACK	UND	03			
Valor total do Lote 01 →						
Valor por extenso						

LOTE 02 (DOIS) – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS – CINE TEATRO

Item n.º	Produto/Descrição	U.F.	Quant	Citar Marca, Modelo e Referência	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
----------	-------------------	------	-------	----------------------------------	--------------------	-------------------------

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

				cotada		
2.1	URDIMENTO com 10 tubos de ferro galvanizado diâmetro 2", comprimento de 8.00m, fixados de metro em metro na laje, à 0.20m abaixo do forro acústico, no sentido transversal da sala, entre a cabine e a rotunda (pano de fundo), espaçamento entre os tubos de 1.00m	UND	01			
2.2	ROTUNDA em 2 panos de 5.00m x 3.80m cada um, com manobra manual sem contrapeso, em veludo sintético ignifugado na cor preto fosco, franzido 2,5m de tecido para cada metro acabado de cortina, com trilho duplo de alumínio e carrinhos reforçados com rodízios de "nylon".	UND	01			
2.3	CORTINAS DE PLATÉIA, cada uma com dois panos de 0.90m x 2.20m, com trilho de alumínio e rodízios reforçados de "nylon", em veludo sintético ignifugado na cor preto fosco, franzido igual rotunda, carrinhos reforçados com rodízios de "nylon".	UND	02			
Valor total do Lote 02 →						
Valor por extenso						

LOTE 03 (TRÊS) – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – CINE TEATRO

Item n.º	Produto/Descrição	U.F.	Quant	Citar Marca, Modelo e Referência cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
3.1	PAINEL DE CONTROLE de 24/48 canais digital, com monitor (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UND	01			
3.2	MÓDULOS DE POTÊNCIA ("DIMMERS") com 12 canais de 2.000w por canal, com cabos de interligação ligação (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UND	01			
3.3	"RACK" DE ALUMÍNIO com rodízios para 05 módulos de potência (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UND	01			
3.4	PROJETORES DE LUZ tipo PC OM380 500W com lâmpadas e acessórios (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UND	15			
3.5	REFLETORES DE LUZ tipo PAR 1.000W com lâmpadas e acessórios (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UND	15			
3.6	REFLETORES DE LUZ tipo "set light" 1.000W com lâmpadas e acessórios (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UND	06			
3.7	ESCADA DE ALUMÍNIO tipo com duas	UND	01			

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

pernas de abrir, altura 2.50m de altura.					
Valor total do Lote 03 →					
Valor por extenso					

LOTE 04 (QUATRO) – MOBILIÁRIO – CINE TEATRO

Item n.º	Produto/Descrição	U.F.	Quant	Citar Marca, Modelo e Referência cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
4.1	CADEIRAS TIPO EMPILHÁVEIS , na cor preto fosco, tipo linha 12 da Giroflex ou similar.	UND	58			
4.2	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS em dimensões variadas. Corpo em aço, frente em laminado padrão liso em cor. Trilhos telescópicos e contrapeso. Referência Securit ou equivalente.	UND	02			
4.3	CABIDEIRO EM TUBO DE AÇO com acabamento cromado e pintura epoxi a pó. Altura regulável, uma prateleira aramada e rodízios em nylon, sem trava. H=0,94 a 1,68 m, l=1,2 e P= 3 Kg.	UND	01			
4.4	CADEIRA ALTA PARA CAMARIM - com espuma de poliuretano moldadas, estrutura em acabamento pintado. As partes metálicas dos produtos recebem tratamento contra oxidação por processo de desengraxe e fosfatização, seguido de pintura a pó (híbrido epoxi/polyester), através de processo eletrostático e seguido de secagem por polimerização em estufa. Dimensão: L=380 , P=380 E H=780.	UND	04			
4.5	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO, com assento e encosto médios , separados, estrutura em madeira laminada, moldada ao calor, protegida contra agentes biológicos e com inibidores de umidade. espessura 12mm. montagem com porcas tipo "garra" indestrutíveis. almofadas em espuma de poliuretano de alta resiliência, de 55kg +-5kg/m3, tipo ecológico e isento de CFC. estrutura giratória com base em aço cinco patas, mecanismo de regulação de altura com pistão a gás comprimido.	UND	07			
Valor total do Lote 04 →						

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 05 (CINCO) – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS – BIBLIOTECA, TELECENTRO, OFICINAS/BLOCO 1**

Item n.º	Produto/Descrição	U.F.	Quant	Citar Marca, Modelo e Referência cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
5.1	ESTANTE DUAS FACES. Estrutura e prateleiras: construção em aço SAE 1010 / 1020. Tratamento anti-corrosivo, fosfatizante pintura eletrostática a pó. Composição: 08 Prateleiras, 01 base, 01 Chapéu, 02 Laterais. H = 200cm, L= 100cm, Prof.= 58cm.	UND	06			
5.2	ESTANTE SIMPLES COM BASE INFERIOR FECHADA. Estante com uma face com altura de 200cm totalmente em aço, modelo Simples face com 5 prateleiras, reguláveis e removíveis. Graduáveis em passos de 60mm e base, contendo guarnição na coluna, formando até 6 níveis de armazenamento. Totalmente em aço, tratado por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/polyester) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 80 microns e resistente à exposição à nevoa salina de 420 horas e à exposição à câmara úmida de 400 horas.	UND	07			
5.3	ESTANTE UMA FACE. Estrutura e prateleiras: construção em aço. Tratamento anti-corrosivo, fosfatizante + pintura eletrostática a pó. Composição: 04 Prateleiras, H = 200cm, L = 100cm, Prof.= 32cm.	UND	03			
5.4	MESA EM TUBO DE AÇO E TAMPO MDF. Base de mesa em tubo de aço com acabamento em pintura epoxi-pó. Tampo em MDP (Medium Density Particleboard) 0,75x1,30m, revestido com laminado melamínico de baixa pressão com acabamento de bordas em PVC.	UND	15			
5.5	POLTRONA MÓDULO DE 1 LUGAR. Estrutura em madeira maciça de reflorestamento (Pinus Elliotti) e percinta elástica revestida com espuma de poliuretano (D33/D18), manta acrílica e couro sintético.	UND	02			
5.6	ESTANTE EM MDF. Estrutura com painel de MDP (Partículas de Média Densidade)	UND	01			

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	com acabamento em BP (Baixa Pressão). Revestimento melanímico e 4 prateleiras reguláveis nas dimensões (0,86x1,27m).					
5.7	CADEIRA EMPILHAVÉL ESTOFADA , utiliza base fixa inox. Sua estrutura é composta de tubo de aço 1/2 x 418 mm, suporte de aço est 20 x 25 mm, trava de ferro 1/2 x 418 mm e barra de ferro treilado 1/2 x 6000. Nas medidas: L 40 X Alt 82 X P 48 cm.	UND	83			
5.8	CARRINHO PARA LIVROS . Estrutura e prateleiras: construção em aço. Tratamento anti-corrosivo, fosfatizante pintura eletrostática a pó. 02 Prateleiras Inclinações 01 Prateleira Plana 04 Rodízios giratórios. H=105cm L=53 cm Prof.=53 cm.	UND	01			
5.9	MESA DE CANTO BAIXA . Base em madeira maciça cilíndrica, espessura 2cm multilaminada com acabamento em pintura. Possui sapatas reguláveis para pequenos desníveis de piso. Tampo em MDF revestido com laminado melanímico de baixa pressão com acabamento de bordas em PVC.	UND	01			
5.10	LIXEIRA . Cesto para lixo circular em aço inoxidável com detalhe em plástico injetado. Possui base e tampa com prendedor de saco plástico. H = 32,5cm, L= 21cm, Diâmetro= 21cm, peso= 0,9Kg.	UND	12			
5.11	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR confecção em aço. PINTURA: tratamento anti-corrosivo, fosfatizante pintura eletrostática a pó. H =20 cm, largura =15,5 cm, base= 13 cm	UND	18			
Valor total do Lote 05 →						
Valor por extenso						

LOTE 06 (SEIS) – COMPUTADORES E IMPRESSORAS – BIBLIOTECA, TELECENTRO, OFICINAS – BLOCO 1, CRAS-BLOCO 2

Item n.º	Produto/Descrição	U.F.	Quant	Citar Marca, Modelo e Referência cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
6.1	COMPUTADOR . Configuração mínima Core 2 duo 3gb ram 320gb hd monitor 19" com filtro e estabilizador.	UND	15			
6.2	IMPRESSORA JATO DE TINTA . Resolução mínima 720dpis, com cartuchos completos.	UND	02			
Valor total do Lote 06 →						
Valor por extenso						

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 07 (SETE) – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – CINE TEATRO

Item n.º	Produto/Descrição	U.F.	Quant	Citar Marca, Modelo e Referência cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
7.1	MESA RETANGULAR EM MDP (E-25 mm - 1,4 x 0,6 m).	UND	03			
7.2	CAVALETE EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO) CERTIFICADA 'FSC', tingida com acabamento em verniz poliuretano. H=71cm, L=55cm, Prof.=30cm, PESO=4,0kg. (Sala multiuso). Obs. Para tampo de mesa.	UND	22			
7.3	TAMPO PARA MESA de desenho 90x120 com as duas faces e as bordas revestidas de branco. O tampo é internamente aglomerado especial de 18mm. (Sala Multiuso).	UND	11			
7.4	ARMÁRIO FECHADO. Armário em MDP revestido com laminado melamínico de Baixa Pressão, com bordas em PVC. Possui 2 portas com revestimento em chapa de aço pintado em epóxi-pó, 3 prateleiras reguláveis, chave dobrável e sapatas ajustáveis. H=160cm, L=94cm; Prof.=50,4cm.	UND	08			
Valor total do Lote 07 →						
Valor por extenso						

LOTE 08 (OITO) – KIT BÁSICO – MATERIAIS ESPORTIVOS

Item n.º	Produto/Descrição	U.F.	Quant	Citar Marca, Modelo e Referência cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
8.1	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTSAL pintadas, incluso rede.	UND	01			
8.2	REDE PARA VOLEIBOL	UND	01			
8.3	TRAVE METALICA PARA VOLEIBOL OFICIAL em tubo de 3 e chapa 14, altura fixa, acompanha bucha para fixação e cremalheira.	UND	01			
8.4	CONJUNTO DE TABELAS DE BASQUETE em laminado naval, incluso rede e aro.	UND	02			
8.5	JOGOS DE DAMA, tabuleiro em MDF medindo 30 x 30cm.	UND	16			
8.6	BOLA OFICIAL para futebol de salão	UND	16			
8.7	BOLA PARA FUTEBOL INFANTIL.	UND	16			
8.8	BOLA PARA FUTEBOL COM GUIZO	UND	05			

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	(portador de deficiência visual).					
8.9	BOLA OFICIAL para basquete.	UND	16			
8.10	JOGOS DE XADREZ.	UND	16			
8.11	BOLA PARA BASQUETE infantil.	UND	16			
8.12	BOLA PARA HANDEBOL FEMININO com costura.	UND	16			
8.13	BOLA PARA HANDEBOL MIRIM com costura.	UND	16			
8.14	BOLA OFICIAL para voleibol.	UND	16			
8.15	APITO PLÁSTICO grande.	UND	05			
8.16	BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, tamanho oficial dupla face.	UND	02			
8.17	COLCHONETES PARA GINÁSTICA com aproximadamente 3,00cm de altura, largura 43cm e profundidade 90cm, peso 2,40 Kg, revestido em napa.	UND	40			
Valor total do Lote 08 →						
Valor por extenso						

LOTE 09 (NOVE) – EQUIPAMENTOS – AR CONDICIONADO

Item n.º	Produto/Descrição	U.F.	Quant	Citar Marca, Modelo e Referência cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
9.1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, Capacidade de 9.000 btu/h, Evaporadora Hi-wall, Condensadora descarga vertical, compressor Scroll, em conformidade com as demais especificações e normas contidas no Projeto (Memorial Descritivo e Especificação Técnica completa – Anexo XI).	UND	01			
9.2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, Capacidade de 18.000 btu/h, Evaporadora piso/teto, Condensadora descarga horizontal, compressor Scroll, em conformidade com as demais especificações e normas contidas no Projeto (Memorial Descritivo e Especificação Técnica completa – Anexo XI).	UND	04			
Valor total do Lote 09 →						
Valor por extenso						

U.F. – Unidade de Fornecimento

1. A empresa arrematante só será Declarada Vencedora, após a verificação de conformidade do objeto ofertado pela responsável técnica do processo;
2. A responsável técnica para análise do processo será a Sr^a. Adriana Abreu Dourado. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, de caráter técnico, deverão ser encaminhados à Coordenação responsável, em horário comercial, através do telefone (77) 3424-8529;

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

3. A entrega dos produtos será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, na sede da SECTEL, situada na Rua Coronel Gugé nº 395 – Centro - CEP 45.000-510. Telefone: (77) 3422-3929;
 4. O prazo de validade da Proposta comercial é de **12 (DOZE) MESES**, a contar da data de encerramento da sessão de disputa eletrônica;
 5. A proposta deverá incluir todas as despesas para entrega do objeto no local, tais como: impostos, taxas, fretes, seguro, retirada, carga e descarga ou quaisquer outros necessários (conforme modelo Anexo VII);
 6. A proposta e os lances formulados deverão apresentar PREÇO POR LOTE expresso em real, com APENAS duas casas decimais após a vírgula (item 7.16 do Edital);
 7. **Item 7.18 do Edital: Marca, modelo, referência e demais características dos produtos ofertados, deverão ser informados, obrigatoriamente, em um campo de “informações adicionais” do Formulário Proposta (no site);**
 8. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra;
 9. Serão desclassificado as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato (**itens 6.4, 7.4 e 9.7 do Edital**);
 10. **A proposta deverá conter os dados bancários da empresa, obrigatoriamente, conforme modelo disponível (anexo IX);**
 11. **O fornecimento do lote 09 (Equipamentos – Ar Condicionado) deverá obedecer integralmente às informações e especificações técnicas mínimas constantes do Anexo XI do edital (Projeto Ar Condicionado);**
 12. Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.
 13. A empresa arrematante dos lotes de materiais permanentes deverá apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, com firma devidamente reconhecida, conforme modelo do Anexo X.
- OBSERVAÇÃO - VALOR TOTAL DO LOTE: o valor registrado no sistema www.licitacoes-e.com.br para participação na sessão de disputa deve contemplar o valor global de cada lote da aquisição/contrato, caso contrário o licitante poderá ser desclassificado.

- **U.F – Unidade de Fornecimento**

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 063/2013
---	----------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.472 / 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 063 / 2013.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2013, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____._____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/____ e CPF nº _____, acordam proceder, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação, nos termos do Decreto Municipal nº. 11.553/2004 de 08 de Junho 2004 e 13.558/2010 de 26 de Agosto de 2010, combinados com as Leis Federais de nºs 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 063/2013** em epígrafe e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento independente de transcrições, ao **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CENOTÉCNICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E AR CONDICIONADO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PEC MODELO 3000², EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO OBJETO DO CONTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0363277-09/2012, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA GRADATIVA**, constantes no anexo V que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Planilha 1 - Informações básicas

Lote xx (xx) – _____

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quantidade	Citar Marca, Modelo e Referência cotada	Valor Unitário R\$	Valor Total do item R\$
X.X						
Valor Total do Lote R\$						

Planilha 2 - Utilizada quando do pedido de revisão de preços

Lote nº	Item nº	U.F.	Especificação
---------	---------	------	---------------

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Preço ofertado R\$		Preço de mercado R\$	% Diferença preço de mercado
Data da pesquisa		Locais pesquisados	
		1-	
		2-	
		3-	

***U.F - Unidade de Fornecimento**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º. § 2º. do Decreto Municipal nº. 13.558/2010. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ 2013.

Município de Vitória da Conquista

Adjudicatário

Testemunhas:

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 063/2013
---	----------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.472 / 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 063 / 2013.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SECTEL

RAZÃO SOCIAL DO PROMITENTE FORNECEDOR: _____
ENDEREÇO: _____, CNPJ/MF sob o nº _____ através de seu representante legal Sr (a). _____, RG nº _____ e CPF nº. _____, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, firmado com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, neste ato representado pelo Exmo. Srº. Prefeito Municipal, GUILHERME MENEZES DE ANDRADE, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, portador do RG nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, obriga-se ao quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

1.1. O Objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para Materiais Permanentes e de Consumo, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 063/2013, e conforme ANEXO I deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no resumo final da licitação confirmado em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse transcrita.

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados no Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a serem firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos / Atividades e Elementos de Despesa que serão informados oportunamente no momento da contratação, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo PROMITENTE/FORNECEDOR para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº. 063/2013, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza.

3.2. O pagamento será realizado pela Administração Pública Municipal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais atestado pela Unidade Requisitante da licitação, após conferência dos materiais e quantidades recebidas, com emissão de respectiva Nota Fiscal nos termos da legislação vigente.

3.3. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

3.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6. A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para uma das Unidades Requisitantes mencionadas no **Item 2 (dois), Parte A – Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

4.1. Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, unidade requisitante do presente processo licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

5.3. Entregar o material no endereço mencionado no Item 1.2, Parte B deste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias do recebimento da (s) Ordem (s) de Compra (s) / Pedido (s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

5.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

5.6. Apresentar-se junto à Administração Pública Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

5.7. Quando tratar-se do fornecimento de **Materiais Permanentes**, o PROMITENTE FORNECEDOR deverá entregar produtos com prazo de **garantia mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de recebimento no local designado pela Unidade Requisitante da licitação.

5.8. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

5.9. Acompanhar a confecção do Termo de Compromisso de Fornecimento, da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras

Praça Joaquim Correia nº 55 – Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA

Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515

e-mail: srppmvc@gmail.com

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecedor poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

6.2. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

6.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

6.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

6.6. Os contratos decorrentes deste Termo e Ata de Registro terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.7. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SETIMA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Pedido(s) aos respectivos PROMITENTES / FORNECEDORES de cada lote licitado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues com o prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos.

7.6. A Nota Fiscal deverá conter o (s) lote (s) de fabricação e data de validade de cada produto a ser entregue.

7.8. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço mencionado no Item 1.2, Parte B deste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da (s) Ordem (s) de Compra (s) / Pedido (s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

7.9. Os produtos serão recebidos pelos respectivos órgãos, descritos no **Item 2, Parte A** deste edital, da Unidade Requisitante participante desta licitação que **procederá a verificação da conformidade do material com a (s) especificação (ões)**, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do (s) produto(s).

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do PROMITENTE CONTRATADO pela perfeita execução deste Termo de Compromisso e Contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

7.11. Correrá por conta do CONTRATADO (A), toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

7.12. O detentor do termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

7.13. A NOTA FISCAL de fornecimento DEVERÁ SER EMITIDA EM CONFORMIDADE COM AS UNIDADES DE FORNECIMENTO INDICADAS NOS ANEXOS IV E V deste edital e da proposta do fornecedor, visando facilitação do gerenciamento por parte do Órgão Gerenciador do Registro de Preços e fiscalização realizada pelos Órgãos de Controle previstos na legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no **Item 18, Parte C** deste edital.

8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Pública Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item 18, Parte C – Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

9.1.1. Competirá ao CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.2. O recebimento do objeto se dará pelo Órgão solicitante e, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada, nos termos previstos na cláusula sétima, item 7.9 deste Termo de Compromisso.

9.3. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

9.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

9.5. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista.

9.6. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar o respectivo Termo de Compromisso e sua via da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2. A inexecução contratual do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

10.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

10.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

11.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

<http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoria-da-conquista/publicacao/>

11.4. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

12.1. Integra o presente Termo e Ata de Registro, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante deste Edital e nos seus anexos.

13. CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2013.

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.472/2012

MINUTA DE CONTRATO Nº. ____/2013

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
PERMANENTES E EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº ____-____/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº ____-____-____, domiciliado no mesmo endereço acima, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º ____-____-____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CENOTÉCNICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E AR CONDICIONADO**, conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 063/2013** observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de **MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CENOTÉCNICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E AR CONDICIONADO**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL**, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE Nº _____ - (descrição)							
Item	Descrição do Produto	Entrega	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Valor Total do Lote (R\$)							

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A entrega dos materiais, objeto deste contrato, será realizada, de forma gradativa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compra pela **CONTRATADA**.

2.1. Os materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Coronel Gugé, nº 395, Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45.000-510;

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos materiais licitados, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____, (_____ reais), por meio de depósito/transferência bancária na conta nº _____-____ Agência _____-____, do Banco _____ em nome da **CONTRATADA**, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

3.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra;

3.2.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "3.3" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "3.4", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____ meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia/validade dos equipamentos, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer–SECTEL, Atividade ____, Elemento __. __. __., Sub-elemento __ e Fonte de Recurso __, conforme Nota de Empenho de nº ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1. Substituir o produto, mesmo que entregue e aceito, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, em especial as cláusulas primeira e segunda;

7.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1. Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

8.2. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

8.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, por meio da **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL)**, proceder ao acompanhamento da entrega do objeto solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.1. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

9.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.2.1. Após o decurso do prazo especificado na subcláusula "9.2", será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b da Lei Federal 8.666/93;

9.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

9.4. Não sendo recebido(s) em caráter definitivo o(s) produto(s), o CONTRATANTE informará imediatamente a CONTRATADA para regularização, nos termos da subcláusula "8.4" deste termo.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

III. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;

IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da Contratada.

VI. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da execução dos serviços, a ser aplicada pelo período máximo de 30 (trinta) dias;

10.1. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;

10.2. A CONTRATANTE, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a CONTRATADA, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;

10.3. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;

10.4. As sanções acima relacionadas poderão ser cumulativas, contudo não excederão o montante de 30% do valor total do contrato;

10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial do contrato, nos termos da cláusula acima e do rol do art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão, respeitado o art. 79 do mesmo diploma legal, bem assim os princípios do contraditório e da ampla defesa, com as consequências contratuais e administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo VIII do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 063/2013, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF :

2. _____

CPF :

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO IX - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 063/2013
---	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ N°: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal : _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: XX (XXX) meses (item 1.7.3 parte B do edital) / Prazo de pgto: conforme Edital
6. Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. Apresentamos nossa Proposta de Registro de Preços para fornecimento dos materiais / serviços, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do **PE SRP nº. 063/2013**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ____ (xxx) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item nº.	Descrição do Produto	U.F.	Quant	Citar Marca, Modelo e Referência cotada	Valor Unitário	Valor Total do item
x.x		xxx	xxx	xxx	0,00	0,00
Valor Total do Lote R\$						

- A proposta deverá conter **MARCA, MODELO, REFERÊNCIA** e informações complementares do produto ofertado, bem como a totalização dos lotes arrematados, conforme o caso. **Todos os itens deste modelo devem ser informados obrigatoriamente.**

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
 compraspmvc@gmail.com
 www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

UF, ____ de _____ de 2013.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA.**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 063/2013
---	----------------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- () sob as penas da lei, que os equipamentos cotados na licitação supracitada tem garantia mínima de 01 (um) ano. Assumimos total responsabilidade sobre o perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como assistência técnica.

Vitória da Conquista - BA ____ de _____ de 2013.

Razão Social / CNPJ**Edital SRP PE 063/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.brNome do Representante Legal
Assinatura**OBS: A presente declaração deverá estar com firma reconhecida****ANEXO XI – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PROJETO: AR
CONDICIONADO.**

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 063/2013
---	----------------------------

PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA**MEMORIAL DESCRITIVO E****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA****PROJETO: AR CONDICIONADO****Modelo: 3.000 m2****MAIO 2011****Edital SRP PE 063/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	03
2. GENERALIDADES	03
3. REQUISITOS DE PROJETOS	04
4. APLICAÇÕES DE CÓDIGOS E NORMAS	05
5. EXTENSÃO E LIMITES DO FORNECIMENTO	05
6. DESCRIÇÃO GERAL DOS SISTEMAS	07
7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS	07
8. INSTALAÇÃO ELÉTRICA	10
9. DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS	13
10. ENSAIOS, INSPEÇÕES, TESTES E BALANCEAMENTO DOS SISTEMAS	14
11. EMBALAGENS E TRANSPORTE	15
12. MONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO	16
13. PRÉ-OPERAÇÃO E RECEBIMENTO DO SISTEMA	17
14. GARANTIA	18
15. NORMAS, LICENÇAS E PERMISSÕES	18
16. COOPERAÇÃO COM AS FIRMAS ENVOLVIDAS NA OBRA	19

1.0 APRESENTAÇÃO

1.1 Objetivo

Este memorial tem como objetivo definir e especificar os requisitos necessários para o fornecimento e instalação do Sistema de Ar Condicionado da Praça MODELO 3000.

1.2 Relação de Documentos

1.2.1 Relação de desenhos

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ARC-01 Ar Condicionado – Plantas do Térreo e Cobertura;

ARC-02 Ar Condicionado – Corte e Detalhes Típicos;

2.0 GENERALIDADES

2.1 Introdução

O sistema de climatização em projeto é uma instalação de condicionamento de ar para verão que objetiva assegurar as condições de conforto e higiene necessárias aos ambientes condicionados, através do controle da temperatura, limpeza, velocidade e renovação do ar.

Os itens seguintes indicam as premissas que foram utilizadas no desenvolvimento do projeto e que serão seguidas no fornecimento e instalação dos sistemas.

2.2 Referências Específicas

2.2.1 Ventiladores

O desempenho dos filtros de ar atenderá o descrito nas normas ABNT NBR16401/3 e todas as normas pertinentes da ASHRAE.

Os ventiladores obedecerão às velocidades limites (na sua descarga) indicadas na norma ABNT NBR-16401.

Os níveis de emissão sonora das unidades estarão compatíveis com a norma ARISTANDARD 575.

2.2.2 Testes

Todos os testes aqui indicados seguirão as normas pertinentes da ABNT. Em caso de não haver normas da ABNT para quaisquer testes serão seguidas todas as normas pertinentes da ASHRAE ou normas por esta indicada na última versão do seu "Handbook-Equipments".

2.2.3 Isolamentos dos Equipamentos Mecânicos

A fim de assegurar níveis adequados de esforços ou vibrações a serem transmitidos às estruturas, foram previstos, bases e calços antivibratórios, conforme indicado nos desenhos.

2.2.4 Seleção das Bocas e Unidades Terminais de Ar

Devem garantir o nível NC (Noise Criteria) de 35.

2.2.5 Ruído Nos Sistemas de Distribuição de Ar

No sentido de se obterem os NC's recomendados, serão considerados os níveis de ruídos gerados pelas várias fontes, inclusive ventiladores, elementos e componentes de dutos (cotovelos, ramificações, veias direcionais, etc.) bem como as atenuações naturais dos dutos de insuflamento.

2.2.6 Níveis de Ruídos dos Equipamentos

Os níveis de ruído dos diversos equipamentos de ar condicionado, medidos a 1,0 m em ambiente aberto, nas faixas de oitavas de 63 Hz a 8 kHz, não deverão ultrapassar 80 db(A).

A medição do nível de ruído nos ambientes que abrigam equipamentos obedecerá a norma ARI Standard 575-2008, *Method of Measuring Machinery Sound Within an Equipment Space*.

3.0 REQUISITOS DE PROJETO

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

3.1 Condições locais, adotadas para o Projeto

- Local: Rio de Janeiro - RJ
- Altitude: 8 m

• Verão

- Temperatura de Bulbo Seco : 38 °C
- Temperatura de Bulbo Úmido : 26 °C

3.2 Condições Internas

AMBIENTE	CONDIÇÕES		FILTRAGEM
	Temperatura (° C)	Umidade Rel. (%)	
Todos os Ambientes	22 ± 4 Sem controle	Máx. 85% Sem controle	G3-ABNT

4.0 APLICAÇÕES DE CÓDIGOS E NORMAS

As especificações de equipamentos e materiais e os métodos construtivos deverão estar de acordo com os requisitos aplicáveis da última edição dos seguintes códigos, padrões e normas:

- ABNT NBR 16401 - 1:2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários Parte 1: Projetos das instalações;
- ABNT NBR 16401 - 2:2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;
- ABNT NBR 16401 - 3:2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários Parte 3: Qualidade do ar interior;
- ABNT-NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

Outras normas poderão ser aplicadas, desde que pertençam aos seguintes códigos:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- ISO - International Organization for Standardization;
- ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers;
- SMACNA - Sheet Metal and Air Conditioning Contractors Association, Inc.
- NFPA – National Fire Protection Association;

5.0 EXTENSÃO E LIMITES DO FORNECIMENTO

5.1 Da Contratada

Os serviços abaixo relacionados serão de responsabilidade da empresa a ser contratada para execução da instalação dos sistemas de ar condicionado e ventilação:

- a seleção final dos equipamentos e acessórios a serem instalados de acordo com as características do projeto, bem como as adaptações nas demais partes do sistema afetadas por esta seleção, sendo que deverá ser informada à Fiscalização qualquer discordância com o projeto de modo a solucionar o problema de comum acordo com a Contratante;
- compatibilização com o projeto de proteção, comando e controle dos sistemas de ar condicionado e ventilação;

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- verificação de todas as proteções de curto-circuito e sobrecarga elétricas;
- fornecimento, montagem, instalação e testes da infraestrutura completa do sistema de ar condicionado e ventilação completos.

A extensão do fornecimento é detalhada nos itens seguintes.

5.1.1 Equipamentos

A seguir estão listados os equipamentos principais a serem fornecidos, e que serão complementados pelos demais equipamentos e materiais a serem descritos neste documento e desenhos deste projeto. Os equipamentos devem obedecer aos requisitos técnicos estabelecidos nos capítulos 6.0 e 7.0 deste documento.

- 01 (um) condicionador de ar SPLIT, Capacidade de 9.000 btu/h, evaporadora Hi-wall, condensadora descarga vertical, compressor Scroll;
- 04 (cinco) condicionadores de ar SPLIT, Capacidade de 18.000 btu/h, evaporadora piso/teto, condensadora descarga horizontal, compressor Scroll;

5.1.2 Instalação Elétrica

A Contratada fornecerá, instalará e testará a rede elétrica completa da instalação e respectivos acessórios, conforme item 8.0.

5.1.3 Suportes e Amortecedores

A Contratada fornecerá e instalará todas as braçadeiras, tirantes, conexões, suportes flexíveis, chumbadores expansivos e outros dispositivos para a montagem e fixação dos equipamentos, incluindo-se, dutos de ar, fiação e demais elementos que constituem o conjunto da instalação, conforme desenhos.

5.1.4 Outros Fornecimentos

Os limites de fornecimento englobam também o discriminado abaixo:

- a embalagem e o transporte dos equipamentos, componentes e materiais até a obra, conforme item 11.0;
- serviços de montagem e identificação do sistema, conforme o item 12.0.

A extensão do fornecimento acima relacionado é geral e a Contratada deve completá-la, se necessário, a fim de garantir o perfeito funcionamento e desempenho do sistema de ar condicionado como um todo e dos equipamentos que se propõe a montar, instalar, testar e colocar em operação. Uma eventual complementação do fornecimento, dentro do espírito acima enunciado, não dará à Contratada direito de pleitear aumento do preço constante da proposta.

5.2 Critério de equivalência técnica

Todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos neste projeto o foram por serem os que melhor atenderam aos requisitos específicos do sistema e de qualidade.

Estes equipamentos e materiais poderão ser substituídos por outro equivalente técnico estando o critério de equivalência técnica sob responsabilidade exclusiva do cliente e do autor do projeto.

Para comprovação da equivalência técnica será apresentado ao cliente pela empresa instaladora contratada, por escrito, justificativa para a substituição das partes especificadas neste documento, incluindo memorial de cálculo para seleção dos equipamentos propostos, acompanhado, quando for o caso, de catálogos com as especificações de equipamentos e materiais.

5.3 Da Contratante

Serão de responsabilidade da Contratante:

- Cálculo e dimensionamento dos sistemas de ar condicionado e ventilação, incluindo especificações técnicas dos equipamentos principais, arranjo das instalações e desenhos de encaminhamento das redes de água e ar;

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- Obras civis necessárias à instalação dos sistemas, incluindo salas para instalação dos equipamentos, lajes, paredes e acabamento interno, base dos equipamentos, pontos de água e de dreno junto aos equipamentos do sistema, fornecimento dos pontos de alimentação elétrica juntos aos equipamentos, cabendo à Contratada instalar a alimentação elétrica a partir deste ponto.

6.0 DESCRIÇÃO GERAL DOS SISTEMAS

6.1 Geral

Os sistemas serão do tipo "Expansão direta", utilizando se equipamentos do tipo Split Convencional compressor Scoll com gás R22.

Serão utilizadas unidades condicionadoras do tipo mini-split com evaporadoras modelo Piso/teto e hi-wall, a distribuição de ar em cada ambiente será realizada pelo condicionador que será instalado no ambiente.

7.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

7.1 Geral

A fabricação dos equipamentos deverá estar rigorosamente dentro dos padrões de projeto e de acordo com a presente especificação. As técnicas de fabricação e a mão-de-obra a ser empregada, deverão ser compatíveis com as normas mencionadas na sua última edição.

Todos os materiais empregados na fabricação dos equipamentos deverão ser novos e de qualidade, composição e propriedade adequados aos propósitos a que se destinam e de acordo com os melhores princípios técnicos e práticos usuais de fabricação, obedecendo às últimas especificações das normas de referência.

A Contratada comunicará casos de eventuais dúvidas ou omissões relevantes nesta especificação técnica, solicitando instruções antes de iniciar a instalação.

7.2 Condicionador de Ar do Tipo *Split*

7.2.1 Geral

7.2.1.1 Gabinete

O gabinete do evaporador deverá ser do tipo hi-wall ou Piso/teto, construído em aço galvanizado com gabinete em plástico injetado. Os painéis de fechamento deverão ser facilmente removíveis, permitindo total acesso aos componentes internos, o posicionamento para instalação deve ser do tipo parede, conforme indicado no desenho. As linhas de sucção e de líquido deverão possuir conexões SAE (tipo flange).

7.2.1.2 Evaporadora

O ventilador deverá ser do tipo centrífugo com três velocidades. O rotor deverá ser construído em aço galvanizado, ser dinâmica e estaticamente balanceado, acionado por motor elétrico de acionamento direto.

A serpentina será dotada de aletas do tipo "plate fin" e tubos de cobre.

O perfil das 18 aletas deverá facilitar a manutenção e limpeza das mesmas.

7.2.1.3 Condensadora Deverá ser dotado de serpentina de 1 a 2 filas de tubos. Será testado quanto à resistência mecânica e vazamentos.

O ventilador será do tipo axial, acionado diretamente por motor elétrico, permitindo um funcionamento com baixo nível de ruído. O condensador do condicionador terá descarga horizontal.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

7.2.1.4 Filtro de ar O condicionador disporá de um estágio de filtragem de ar na admissão de ar de retorno.

O filtro de ar deverá ser composto por tela lavável, de fácil remoção, montado em moldura de chapa de aço galvanizado.

7.2.1.5 Compressor Compressor hermético, preferencialmente tipo SCROLL adequados à capacidade da mesma e destinado a trabalhar com refrigerante R-22 ou ecológico.

O compressor deverá ser totalmente protegido contra condições operacionais anormais, por meio de pressostato de alta e baixa pressão (com rearme manual na alta) e por meio de elemento térmico interno para proteção do motor contra variação de tensão elétrica;

Compressor deverá possuir uma válvula de serviço na descarga e uma na sucção;

Motor do compressor deverá ser fornecido para tensão indicada na folha de dados, aceitando uma variação de tensão de aproximadamente 10% do valor nominal;

Compressor deverá ser montado sobre molas de modo a não transmitir sua vibração à estrutura da unidade;

7.2.1.6 Rede frigorígena A rede frigorígena deverá ser formada por tubos de cobre sem costura, isolada onde necessário e fornecida completa com filtro de líquido, registros, conexões, sifões e acessórios necessários.

A execução das tubulações de interligação entre as unidades evaporadoras e condensadora é de responsabilidade do instalador autorizado. A rede frigorígena deverá ser formada por tubos de cobre sem costura, isolada termicamente em borracha esponjosa ou tubos de polietileno expandido com espessura mínima de 10 mm. Cada tubo deverá ser isolado individualmente.

7.2.1.7 Controle

As unidades evaporadoras serão comandadas através de controle remoto sem fio com display de cristal líquido, que terá capacidade de selecionar uma das três velocidades do ventilador, timer 24 horas para pré determinar horário de funcionamento, função repouso, e acionamento do controle automático de direcionamento vertical do insuflamento de ar.

7.3 Tubulações de Refrigerante A tubulação de refrigerante que interliga o condensador remoto à unidade evaporadora do condicionador, deverá ser executada em tubos de cobre, tipo L, com diâmetro recomendado pelo fabricante e deverão satisfazer à ABNT-NBR-7541.

Todas as conexões entre tubos e acessórios deverão ser através de solda prata 15%, sendo esta operação de solda realizada com o interior do tubo em ambiente neutro à base de nitrogênio, obtido com a injeção de nitrogênio antes da soldagem.

Após a execução da solda de toda a tubulação esta deverá ser testada a pressão de 300 PSIG com nitrogênio.

Após o teste de pressão, toda tubulação deverá ser evacuada através de bomba de alto vácuo, até o nível de pressão negativa de aproximadamente 500 microns.

A carga de refrigerante só poderá ser efetuada após a manutenção deste nível de vácuo por um período de no mínimo seis horas.

Deverá ser executado sifão nas tubulações de subida a cada 3m.

7.3.1 Isolamento da Tubulação Frigorígena

O isolamento dos tubos será efetuado com tubos em espuma elastomérica (esponjosa), com cada tubo sendo isolado separadamente.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Para as redes frigoríferas, as tubulações já isoladas, juntamente com o cabeamento elétrico de interligação das unidades externas / internas, deverão ser envolvidas totalmente com fita plástica não adesiva. Apenas nas extremidades deverá ser aplicada fita plástica adesiva para garantir o não desenrolar da fita não adesiva.

Os trechos de tubulações expostas ao tempo deverão ser revestidos com folhas de alumínio corrugado para proteção mecânica dos mesmos.

8.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

8.1 Alimentação elétrica

Os quadros abrigarão os elementos de força, comando e automação dos sistemas de ar condicionado e ventilação.

A partir de todos os quadros elétricos deverão ser refeitas as ligações de força e deverão ainda ser instalados os cabos do sistema de controle e automação especificados. Toda o cabeamento deverá correr no interior de eletrodutos ou sobre bandejas.

A tensão de alimentação dos Splits será e 220 V + 10 % , -5 %, 60 Hz, monofásico ou bifásico, neutro e terra. Nos locais de instalação estará disponível ainda, para comando e controle a tensão 110 V + 10 % , -5 %, 60 Hz, monofásico (fase + neutro + terra).

Todos os serviços deverão ser executados em estrita concordância com as normas aplicáveis, utilizando ferramentas e métodos adequados, obedecendo às instalações do projeto e aos itens abaixo:

8.2 Quadros elétricos

O armário deverá ser em construção monobloco, submetido a tratamento antiferruginoso aplicado em demãos cruzadas e com pintura de acabamento em tinta epoxy de aplicação eletrostática na cor cinza claro. Deverá possuir portas frontais e laterais removíveis;

- a estrutura das portas deverá ser feita com chapa de aço de bitola # 14 e a placa de montagem em chapa de aço de bitola # 11;
- o armário deverá vir com tampas na base, onde serão fixados no campo os boxes CMZ para interligação com os periféricos do sistema do ar condicionado;
- o lay-out, assim como a especificação dos componentes do quadro elétrico, deverá obedecer ao projeto. Qualquer modificação deverá ser antes aprovada pela fiscalização;
- não serão admitidas emendas em quaisquer cabos no interior do quadro;
- o quadro deverá possuir grau de proteção IP55, conforme indicado nos desenhos de acordo com IEC 144 e NBR 6146;
- os cabos de comando em 220 V deverão ser do tipo pirastic, singelos de 1 mm², na cor vermelha;
- os cabos de controle com voltagem igual ou menor a 24 V deverão ser do tipo pirastic, singelo de 1mm², na cor branca;
- os cabos de força deverão ser do tipo pirastic, singelos, na cor preta, e não deverão ser inferiores a 2,5 mm²;
- os barramentos serão fixados à placa de montagem através de isoladores em epóxi devidamente dimensionados e serão protegidos do contato humano por placa de acrílico transparente de 5 mm de espessura;
- todo o barramento deve passar por calhas dimensionadas para uma ocupação máxima de 60 %;
- deverá ser evitado, o máximo possível, que numa mesma calha passem cabos brancos juntamente com cabos vermelhos;

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- todos os cabos deverão ser numerados com marcadores compatíveis com seus diâmetros, obedecendo ao projeto executivo;
- os cabos deverão ser conectados aos componentes por meio de terminais prensados nas extremidades, compatíveis com os diâmetros dos cabos, exceto os cabos de força que poderão ser estanhados e ligados diretamente a bornes e componentes;
- toda a furação necessária a montagem deverá ser feita com serra-copo, devendo ser lixada para retirar as rebarbas e pintadas com tinta anticorrosiva na cor do armário;
- todos os componentes do quadro deverão ser identificados com identificadores Aralplas;
- externamente à porta do quadro serão fixadas através de parafusos, plaquetas em acrílico com fundo branco e letras pretas obedecendo ao lay-out e com os dizeres contidos no projeto executivo;
- na parte inferior do quadro serão fixadas 02 (duas) réguas de bornes com poliamida ou melamina devidamente dimensionadas, sendo uma para cabos de força e outra para cabos de comando.

8.3 Eletrodutos, bandejas e caixas de passagem

Toda conexão de eletroduto à caixa de ligação (condutores) deverá ser executada por meio de rosqueamento dos eletrodutos à entrada das mesmas;

- toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de caixa de ligação com entrada e/ou saída roscadas, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário;
- todas as caixas de ligação, eletroduto e quadro deverão ser adequadamente nivelados e fixados com braçadeiras para perfil SISA, modelo SRS 650-P ou equivalente com o mesmo desempenho técnico, de modo a constituírem um sistema de boa aparência e ótima rigidez mecânica;
- antes da enfição, os eletrodutos, caixas de ligação e de passagem deverão ser devidamente limpos;
- sempre que possível deverão ser evitadas as emendas dos eletrodutos; quando inevitáveis estas deverão ser executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto;
- quando abrigados os eletrodutos deverão ser de ferro galvanizado com diâmetro mínimo igual a 3/4";
- as fiações de força, comando em 220 V e controle em tensão igual ou menor a 24 V deverão ser instaladas em redes de eletrodutos distintos;
- a instalação dos eletrodutos deverá permitir livre acesso a todos os lados do gabinete da unidade condicionadora;
- os eletrodutos rígidos serão interligados ao quadro de ar condicionado (QAC) através de eletrodutos flexíveis e box tipo CMZ na tampa da base;
- os cabos deverão ocupar no máximo 40 % da área útil do eletroduto;
- o número máximo de cabos de força por eletroduto é de 10;
- os eletrodutos flexíveis deverão ser do tipo cobreado com capa de plástico tipo Sealtubo-N e conectados a box CMZ (S.P.T.F), usados nos motores. Os cabos deverão ser ligados aos terminais dos motores por meio de conectores apropriados, do tipo Sindal ou equivalente com o mesmo desempenho técnico.
- quando ao tempo ou enterrados os eletrodutos e braçadeiras deverão ser de PVC do tipo Tigre ou equivalente com o mesmo desempenho técnico;
- todos os eletrodutos deverão ser devidamente pintados na cor cinza escuro, conforme ABNT;
- as caixas de passagem deverão ser da Siemens tipo Similet ou equivalente com o mesmo desempenho técnico, nas dimensões indicadas.

8.4 Fiação elétrica

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- A fiação elétrica para o sistema de força deverá ser feita com condutores de cobre, fabricação Pirelli, Siemens, tipo Sintenax, ou equivalente com o mesmo desempenho técnico, na cor preta;
- os cabos de comando em 220 V serão pirastic, singelos, 1,5 mm² e vermelhos;
- os cabos de controle igual ou menor a 24 V serão pirastic, singelos, 1,5 mm² e brancos; • o menor cabo de força a ser usado será o de 2,5 mm²;
- as ligações dos cabos de comando e de controle aos bornes do quadro elétrico deverão ser feitas por terminais pré-isolados de compressão;
- os cabos de força poderão ser conectados diretamente aos bornes depois de estanhadas as pontas;
- toda a emenda de cabos ou fios deverá ser executada através de conectores apropriados e isolados, somente dentro das caixas de passagem ou ligação, não sendo admitido em hipótese alguma, emendas no interior dos eletrodutos. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às do condutor considerado;
- todos os cabos verticais deverão ser fixados às caixas de ligação, a fim de reduzir a tensão mecânica no mesmo devido ao seu peso próprio;
- todos os cabos deverão ser amarrados com amarradores apropriados da Hellerman ou equivalente com o mesmo desempenho técnico;
- todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadro, caixas, etc., deverão ser solidamente aterradas. Em todos os eletrodutos, juntamente com a fiação, deverá ser instalado um condutor singelo, nu, com conectores apropriados para aterramento destas partes metálicas;
- a ligação do motor deverá ser feita por meio de conectores tipo Sindal e isolados com fita autofusão;
- após o término da enfição deverão ser feitos testes de isolação em todos os circuitos, na presença da Contratante. O valor mínimo a ser encontrado deverá ser de 5.0 megaohms.

9.0 DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS

O proponente apresentará em sua proposta o cronograma de montagem, instalação, ensaios e colocação em operação do sistema, indicando os principais eventos da aquisição de materiais, montagem e instalação dos equipamentos e componentes e os métodos de procedimentos previstos para montagem em instalação dos equipamentos, componentes, redes hidráulicas e de ar, sistema de supervisão e controle;

A Contratada apresentará para análise e aprovação os seguintes documentos técnicos dentro dos prazos aqui estabelecidos.

- Dentro de 10 dias após a assinatura do contrato:
 - o lista de documentos complementares ao projeto a serem desenvolvidos pela Contratada.
- Dentro de 20 dias após a assinatura do contrato:
 - o informações adicionais necessárias ao projeto civil.
- o Dentro de 60 dias após a assinatura do contrato:
 - o memorial descritivo dos métodos em sequência de atividades necessárias ao balanceamento do sistema de movimentação de ar, conforme item 10, bem como a localização de todos os pontos de medição destes sistemas;
 - o desenhos de placas e plaquetas de identificação;
 - o programa detalhado de treinamento de pessoal de operação e manutenção.
- Até 30 dias antes da pré-operação do sistema:
 - o manual de instrução para montagem, operação e manutenção, incluindo no mínimo os seguintes capítulos:

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

dados e características do sistema;

descrição funcional;

o instruções para recebimento, armazenagem e manuseio dos equipamentos, componentes e materiais;

o desenhos e instruções para montagem e instalação;

o instruções para operação e manutenção;

o certificados de ensaios de tipo e de rotina dos componentes e equipamentos;

o catálogos de todos os componentes e equipamentos;

- Até 15 dias depois de completados os testes e balanceamento dos sistemas:

o relatório completo dos testes;

o jogos completos dos desenhos, assinalando os pontos onde foram efetuados os testes e balanceamento;

o Um quadro de aviso, onde será fixado o diagrama da casa de máquinas, contendo todos os desenhos esquematizados, mecânicos e elétricos, bem como instruções para operação dos sistemas.

10.0 ENSAIOS, INSPEÇÕES, TESTES E BALANCEAMENTO DOS SISTEMAS

10.1 Testes e Inspeções

Deverão ser executados testes testemunhados de todos os principais equipamentos.

Deverão ser providenciados todos os testes e inspeções nas redes hidráulicas, de ar e elétrica e nos equipamentos e componentes após a instalação do sistema, conforme indicados nestas especificações. Para tanto serão providenciados o pessoal, a instrumentação e meios para realização desses testes.

Serão aplicadas as normas correspondentes, bem como verificadas todas as características de funcionamento exigidas nas especificações técnicas e nos desenhos de catálogos de equipamentos ou de seus componentes. Deverá ser verificado se todos os componentes (mecânicos ou elétricos) dos equipamentos trabalham nas condições normais de operação, definidas nos documentos ou em normas técnicas aplicáveis.

10.2 Balanceamentos dos Sistemas na Obra

Os serviços de Teste, Ajuste e Balanceamento (TAB) farão parte do fornecimento da CONTRATADA, podendo ser executados por empresa independente e com experiência comprovada em serviços de TAB.

Os procedimentos de TAB devem seguir rigorosamente as sequências indicadas no "Procedural Standards for Building Commissioning" publicado pela NEBB National Environmental Balancing Bureau e no "HVAC Systems, Testing, Adjusting and Balancing" publicado pela SMACNA. A empresa responsável pelas atividades de TAB deverá possuir todos os instrumentos necessários e recomendados nas publicações citadas neste parágrafo.

Os documentos resultantes dos processos de TAB deverão ser apresentados e farão parte do conjunto de documentos que complementarão a entrega do sistema de ar condicionado.

10.3 Geral

Todos os instrumentos a serem utilizados nos testes e balanceamento dos sistemas deverão estar calibrados e aferidos.

Ao término destes serviços, os seguintes documentos devem ser apresentados:

- Relatório completo dos testes;

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- Jogo completo dos desenhos, assinalando os pontos onde foram efetuados os testes e balanceamentos.

11.0 EMBALAGENS E TRANSPORTE

11.1 Embalagens

Todas as partes integrantes deste fornecimento terão embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local de montagem sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou via marítima ou aérea. Além disto, as embalagens serão adequadas para armazenagem por período de, no mínimo, 01 (um) ano, nas condições citadas anteriormente.

A Contratada adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independente da inspeção e aprovação das embalagens pela Contratante ou seu representante.

As embalagens serão baseadas nos seguintes princípios:

- todos os volumes conterão as indicações de peso, bruto e líquido, natureza do conteúdo e codificação, bem como local de instalação;
- terem indicações de posicionamento, de centros de gravidade e de pontos de levantamento;
- todas as indicações serão feitas nas 4 (quatro) faces do volume, no sentido de facilitar a ordem de estocagem e identificação dos mesmos;
- as embalagens conterão também as indicações do tipo de armazenagem: condições especiais de armazenagem, armazenagem em lugar abrigado ou ainda, armazenagem ao tempo;
- terem todas as embalagens numeradas consecutivamente;
- serem projetadas de modo a reduzir o tempo de carga e descarga, sem prejuízo da segurança dos operadores;
- no caso de materiais que venham a permanecer por longo tempo estocados ou que suas características necessitem de inspeções, manutenção preventiva ou outros serviços, as respectivas embalagens serão construídas de forma a serem abertas sem danificá-los.

11.2 Transporte

Todos os materiais a serem fornecidos pela Contratada são considerados postos no canteiro. A Contratada será responsável pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos desde o local de armazenagem no canteiro até o local de sua aplicação definitiva. A Contratante permitirá o uso dos dispositivos de elevação vertical (elevadores, guinchos, etc.), junto ao "pé da obra" que serão utilizados por todos os empreiteiros.

Para todas as operações de transporte, a Contratada proverá equipamentos, dispositivos, pessoal e supervisão necessárias as tarefas em questão. A Contratada proverá em todas as operações de transporte, todos os seguros aplicáveis.

12.0 MONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO

12.1 Supervisão de Montagem

A Contratada manterá na obra, durante o período de montagem, engenheiro(s) e técnico(s) especializados para acompanhamento dos serviços. Estes elementos farão também a supervisão técnica da qualidade do serviço.

A Contratada não permitirá que os serviços executados e sujeitos às inspeções por parte da Contratante, sejam ocultados pela construção civil, sem a aprovação ou a liberação desta.

12.2 Serviços de Montagem

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Os equipamentos e componentes constituintes do sistema de ar condicionado serão montados pela Contratada, de acordo com as indicações e especificações dos itens correspondentes.

A Contratada proverá também todos os materiais de consumo e equipamentos de uso esporádico, que possibilitem perfeita condução dos trabalhos dentro do cronograma estabelecido.

Deverá igualmente tomar todas as providências a fim de que os equipamentos e/ou materiais instalados ou em fase de instalação, sejam convenientemente protegidos para evitar que se danifiquem durante as fases dos serviços em que a construção civil ou outras instalações sejam simultâneas.

Os serviços de montagem abrangem, mas não se limitam aos principais itens abaixo:

- fabricação e posicionamento de suportes metálicos necessários à sustentação dos componentes;
- nivelamento dos componentes;
- fixação dos componentes;
- execução de retoques de pinturas (caso fornecidos já pintados) ou pintura conforme especificação anteriormente definida;
- posicionamento de tubos, conexões e dispositivos de fixação ou sustentação dos mesmos;
- interligação de linhas de fluidos aos componentes e/ou equipamentos;
- interligação de pontos de alimentação elétrica aos componentes e/ou equipamentos;
- isolamento térmico de todas as linhas de fluidos ou equipamentos conforme aplicável;
- regulação de todos os subsistemas que compõem o sistema de ar condicionado;
- fornecimento e instalação de toda a rede elétrica de força, comando e controle, de acordo com o projeto.

12.3 Placas e Identificação

Cada equipamento possuirá uma placa contendo todas as informações necessárias à sua perfeita identificação (fabricante, capacidade, dados do motor, etc.). As placas de identificação serão feitas de aço inoxidável, com dizeres em língua portuguesa gravados em baixo relevo. A Contratante reserva-se o direito de solicitar a inclusão de informações complementares nas placas de identificação. Pesos e dimensões serão representados em unidades do Sistema Internacional de Unidade.

12.4 Identificação das Partes do Sistema

Todos os equipamentos serão identificados com seu código correspondente por meio de uma plaqueta de aço, gravada a punção, presa aos mesmos por rebites.

13.0 PRÉ-OPERAÇÃO E RECEBIMENTO DO SISTEMA

13.1 Limpeza das Instalações

Antes da pré-operação, a Contratada deixará a instalação limpa e em condições adequadas, realizando, no mínimo, os seguintes serviços:

- limpeza de máquinas e aparelhos;
- remoção de qualquer vestígio de cimento, reboco ou outros materiais; graxas e manchas de óleo remover com solvente adequado;
- limpeza de superfícies metálicas expostas;
- limpeza com escova metálica de todos os vestígios de ferrugem ou de outras manchas;

13.2 Pré-Operação

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

A Contratada efetuará, na presença da Contratante, a pré-operação do sistema de ar condicionado, no sentido de avaliar o seu desempenho e de seus componentes, como também simular todas as condições de falhas, verificando inclusive a atuação dos sistemas de emergências. A Contratada providenciará todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à condução da pré-operação. Caso, por razões quaisquer, não existam condições na ocasião, de avaliação do desempenho, a Contratada estabelecerá métodos para simulação das mesmas, ou outros parâmetros para avaliação do sistema submetendo-se à aprovação da Contratante.

Após, encerrada a pré-operação, a Contratada corrigirá todos os defeitos que foram detectados durante a mesma limpará também todos os filtros das linhas de fluidos, substituindo-os caso necessário. Além disso, todos os pré-filtros de ar dos condicionadores serão substituídos por novos.

Caso a instalação seja entregue em etapas, a pré-operação será executada para cada uma das etapas entregues e abrangerá todos os componentes da mesma, nas condições descritas acima.

13.3 Recebimento

Após a montagem, testes e pré-operação da instalação será feito o comissionamento da instalação pela Contratada ou por empresa pela Contratada indicada, que seguirá os procedimentos indicados nas publicações citadas no item 10.1.b. Quando todas as condições de desempenho do sistema forem satisfatórias, dentro dos parâmetros assumidos, a instalação será considerada aceita.

14.0 GARANTIA

O fornecimento dará garantia total dos equipamentos, materiais, etc., assim como do bom funcionamento do conjunto fornecido durante 12 (doze) meses, a partir da data da emissão do termo de recebimento provisório do mesmo. Essa garantia implica na substituição ou reparação gratuita de qualquer componente do equipamento reconhecidamente defeituoso. Esses serviços garantidos incluem a mão-de-obra necessária.

15.0 NORMAS, LICENÇAS E PERMISSÕES

A Contratada tomará como referência às normas da ABNT e códigos locais vigentes.

A Contratada providenciará todas as licenças, taxas e despesas que envolvam os serviços, assim como proverá todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, seguro de acidentes de trabalho para todos os envolvidos na obra, registrar a obra junto ao CREA -DF e instalar placa no local da obra, com nome do projetista, bem como a razão social da firma, endereço, telefone e o objeto da instalação.

16.0 COOPERAÇÃO COM AS FIRMAS ENVOLVIDAS NA OBRA

A Contratada cooperará de maneira ampla com todas as outras firmas que venham a participar da obra fornecendo todo o tipo de informação, de modo a permitir e auxiliar o trabalho das outras partes.

Caso haja interferência de serviços de outras firmas, a Contratada fornecerá toda a cooperação e coordenará junto com a fiscalização, os horários de serviços, de modo a compatibilizar as partes envolvidas.

A Contratada fornecerá às outras firmas envolvidas, se necessário, desenhos com detalhes da instalação, de modo a permitir o melhor desempenho dos serviços.

Edital SRP PE 063/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.